

**RONALDO MOTA VIANA**

**O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ NO COMBATE AO TRÁFICO DE  
SERES HUMANOS**

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título Especialista em Estratégias em Segurança Pública.

**Orientador:**

Professor Américo Augusto Nogueira Vieira,  
D.Sc.

CURITIBA

2007

Minha família sempre foi bem humilde. Todo mundo ficou muito feliz com a possibilidade de mudar de vida. O aliciador foi até minha casa, na Vila da Penha, conversou com meus pais. Nenhum de nós imaginamos que um homem com uma aparência tão boa e inteligente pudesse ser o monstro que ele, diz Fabiana Andrade de 17 anos de idade (ARAÚJO, L. 2007, p. 1).

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Grande Arquiteto do Universo, que me amparou nos momentos mais difíceis de minha vida, iluminando sempre a trilha da vida por onde caminho.

Ao Professor Doutor Américo Augusto Nogueira Vieira, meu orientador metodológico pela atenção dispensada, fornecendo informações e dados de fundamental importância para a realização deste trabalho monográfico.

Ao Ten.-Cel. PM Francisco Erivaldo Gomes de Araújo, meu orientador de conteúdo, pelo incentivo e pelo exemplo de honestidade e profissionalismo, no mais estrito sentido da palavra.

À Polícia Militar do Paraná, na pessoa do Exm<sup>o</sup>. Sr. Comandante-Geral, Cel. PM Nemésio Xavier de França Filho, pelo tratamento dispensado a minha pessoa durante a realização do curso, muito obrigado.

À Academia Policial Militar do Guatupê, na pessoa do seu Comandante, Cel. PM Joacir José da Silva, do seu Subcomandante, Maj. PM Carlos Henrique Dias Bozza, e do nosso coordenador, Ten.-Cel. PM Renato Lemos da Silveira, pelas orientações e por me terem proporcionado condições dignas para minha permanência e instalação durante o curso.

À Polícia Militar do Ceará (PMCE), na pessoa do Exm<sup>o</sup> Sr. Comandante-Geral, Cel. PM Adail Bessa de Queiroz, e do seu Subcomandante, Cel. PM Paula Neto, por terem acreditado neste oficial e me designado para realizar o Curso Superior de Polícia – CSP, na Polícia Militar do Paraná.

Aos amigos da PMCE, Cel. PM Sérgio Costa, Cel. PM Serra, Ten.-Cel. PM Soares, Ten.-Cel. PM Pinheiro, Maj. PM Aurélio, Maj. PM Furtado, Maj. PM João Viana, Maj. PM De Paula, Cap. PM Agra Filho, Ten. PM Weibson e Bel. Delegado Rattacaso, que muito contribuíram na realização deste trabalho.

Às Dras. Eline Marques e Andréia Costa ambas, do Escritório de Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e de Atendimento à Vítima do Estado do Ceará, pelas orientações repassadas, bem como as informações atinentes ao Tráfico de Seres Humanos, obrigado.

Enfim, a todos, professores e companheiros de turma que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a concretização de mais uma etapa na minha carreira profissional.

Agradecimentos especiais são dedicados a minha esposa, Soraya, razão do meu viver, que soube superar as dificuldades ocorridas durante minha ausência, encontrando ainda forças suficientes para ajudar-me a concluir o curso com êxito. Aos meus filhos, Gabriela, Melissa, Matheus e Sarah, que, nos momentos de solidão, ajudaram-me a superar essa tristeza, diminuindo a distância que nos separavam. À minha mãezinha querida, pois, sem ela, não estaria aqui para redigir esses agradecimentos. E a toda minha família, que sempre me apoiou na minha carreira profissional.

Resumo da Monografia apresentada à Universidade Federal do Paraná e à Academia Policial Militar do Guatupê, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Especialista em Estratégias em Segurança Pública.

## **O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ NO COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS.**

Ronaldo Mota Viana

Curitiba - 2007

Orientador Metodológico: Professor Doutor Américo Augusto Nogueira Vieira

Orientador de Conteúdo: Ten.-Cel.PM Francisco Erivaldo Gomes de Araújo

Programa: Convênio UFPR/PMPR (Academia Policial Militar do Guatupê)

O presente trabalho monográfico tem como objetivo demonstrar a importância do papel da Polícia Militar do Ceará (PMCE) no combate ao tráfico de seres humanos, uma vez que esta Corporação, como responsável constitucionalmente pela preservação da ordem pública, não pode ficar indiferente a tão grave situação. Para tanto, foi realizado um estudo bibliográfico por meio do qual foram pesquisados autores como: Araújo (2007), Branco (2007), Cavalcanti (2007), Dallari (1996), Dias (2005), Clovis Filho (2007), Jesus (2003), Sales (2006), Siqueira (2004) e outros. A pesquisa de campo foi realizada com a aplicação de questionários a policiais militares da Capital e do Interior do Estado e, coleta de dados estatísticos em órgãos especializados no assunto. Conclui-se que os integrantes da PMCE não participam de ações preventivas e/ou repressivas ao TSH, bem como uma parte de seu efetivo desconhece o assunto e, portanto, a gravidade do problema.

Palavras-Chave: Tráfico de seres humanos. Segurança Pública. Ações preventivas e/ou repressivas

Summary of the monograph presented to the Federal University of the Paraná and to the Police Academy to Military of the Guatupê, as part of the necessary requirements to the obtaining of the title of Specialist in Strategy of Public Safety.

## **THE ROLE OF MILITARY POLICE OF THE CEARÁ STATE IN THE COMBAT TO THE TRAFFIC OF HUMAN BEINGS**

Ronaldo Mota Viana

Curitiba - 2007

Methodological Advisor: Professor Américo Augusto Nogueira Vieira, D. Sc.

Content Advisor: Ten.-Cel.PM Francisco Erivaldo Gomes de Araújo

Program: Accord UFPR/PMPR (Military Police Academy of the Guatupê)

This monograph, has objective showing how important is the role of Ceará's Military Police against the human being traffic, because this corporation, as a constitutional responsibility of the public order maintenance, can't be indifferent of this serious situation. \*\*\* A bibliographic study was based on the following authors: Araújo (2007), Branco (2007), Cavalcanti (2007), Dallari (1996), Dias (2005), Clovis Filho (2007), Jesus (2003), Sales (2006), Siqueira (2004), among others. The research field was made questioning policemen from Ceará's Capital and countryside, and collecting statistic data at specialized organs in this issue. In conclusion, PMCE's members don't participate into preventive and/or reprehensive actions to THS, as part of their members are unaware of this subject and how serious this problem is.

Key Words: the human being traffic. Public Safety. preventive and/or reprehensive actions.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### TABELA

Tabela 1 – Universo, população e amostra pesquisada.....	47
Tabela 2 – Conhecimento do militar acerca do assunto referente a TSH .....	48
Tabela 3 – Conhecimento da existência de TSH no município em que o militar trabalha .....	50
Tabela 4 - Tabulação dos resultados do questionário aplicado aos pesquisados.....	57

### GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de rotas do tráfico de seres humanos no Brasil por regiões.....	29
Gráfico 2 – Países com o maior número de rotas de TSH a partir do Brasil .....	32
Gráfico 3 – Conhecimento do militar acerca do assunto referente ao TSH.....	49
Gráfico 4 – Participação do militar em palestra, seminário ou curso relacionado ao tema .....	49
Gráfico 5 – Opinião acerca da introdução da disciplina TSH em algum curso PM....	50
Gráfico 6 – Conhecimento acerca da existência de TSH em seu ambiente de trabalho .....	51

### QUADROS

Quadro 1 – Dimensões e suas interfaces na construção do comércio do sexo. ....	19
Quadro 2 – Documentos internacionais que tratam do tráfico de pessoas e que foram ratificados pelo Brasil: .....	20
Quadro 3 – Tipos de redes criminosas do TSH.....	24
Quadro 4 – Principais rotas nacionais do Tráfico de Seres Humanos por Regiões e Estados .....	30

Quadro 5 - Principais rotas internacionais do Tráfico de Seres Humanos a partir do Brasil .....	31
---	----

## **FIGURAS**

Figura 1 - Três jovens à espera da chegada de holandeses no aeroporto Pinto Martins, em Fortaleza-Ce. ....	25
Figura 2 - Distribuição por idade das pessoas traficadas .....	27
Figura 3 - Cédula de identidade falsificada .....	27
Figura 4 - Garota de programa em três momentos de assédio a turista estrangeiro.	43

## SUMÁRIO

P.

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 TRÁFICO DE SERES HUMANOS: UMA VISÃO GLOBAL.....</b>	<b>16</b>
<b>3 TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO BRASIL .....</b>	<b>22</b>
3.1 Redes do Tráfico de Seres Humanos no Brasil .....	23
3.2 Perfil das Vítimas e dos Aliciadores que atuam no Brasil .....	25
3.2.1 Perfil dos aliciadores .....	26
3.2.2 Perfil das vítimas .....	27
3.3 Rotas do Tráfico de Seres Humanos a partir do Brasil .....	28
3.4 Enfoque Jurídico .....	32
3.5 Marco Legal da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil..	35
<b>4 TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO ESTADO DO CEARÁ.....</b>	<b>37</b>
4.1 O Estado do Ceará e o Tráfico de Pessoas Para Fins de Exploração Sexual Comercial.....	38
4.2 Exploração Sexual .....	39
4.3 Turismo e Turismo Sexual .....	41
<b>5 METODOLOGIA E RESULTADO DA PESQUISA .....</b>	<b>45</b>
5.1 Delineamento .....	45
5.2 Universo e Amostra .....	46
5.3 Coleta.....	47
5.4 Métodos de Análise .....	47
5.5 Apresentação e Discussão dos Resultados.....	48
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>54</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>57</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, um dos graves problemas que afligem a humanidade é o Tráfico de Seres Humanos (TSH). É difícil conceber que há pessoas que tratam o ser humano como mercadoria. Infelizmente, é isso que ocorre quando se investiga o tráfico de crianças, adolescentes, mulheres e, mais recentemente, o de homens (com relação a estes, estão inseridos no contexto os homossexuais).

Os primeiros anos do Século XXI revelam que esse sentimento de apropriação de pessoas continua em voga. Os acontecimentos e as denúncias são suficientes para comprovar a existência desse crime no Brasil.

O governo americano estima que, a cada ano, entre 600 e 800 mil pessoas são traficadas através das fronteiras internacionais. Segundo estimativas do Instituto Europeu para o Controle e Prevenção do Crime, cerca de 500 mil pessoas são traficadas todo ano naquele continente. O tráfico de pessoas<sup>1</sup> é uma atividade de baixo risco e alta lucratividade, só perdendo para o comércio ilegal de armas e drogas (DIAS, 2005, p. 13).

A forma e o procedimento adotado no convencimento das vítimas deste tipo de crime, muitas vezes, causam transtornos dificilmente superados, uma vez que retirou delas a dignidade humana. Nessa prática o terror psicológico que é usado para detê-las compreende: seqüestro, chantagem, exploração, ameaça, violência física e psicológica, como também falsas promessas de empregos com bons salários e benefícios fora do País.

A palavra “tráfico”, de acordo com o dicionário Aurélio (2006), versão eletrônica, significa comércio, trato mercantil, negócio indecoroso. Na linguagem policial, “tráfico”, geralmente, está relacionado a armas de fogo ou a drogas. Contudo, no tráfico de pessoas, encontra-se, no centro da questão, um ser humano.

A Organização Internacional para Migração – OIM (*apud* CAVALCANTI, 2007, p. 3) explica que o tráfico pode ser determinado quando:

Um migrante é ilicitamente comprometido (recrutamento, seqüestro ou comercialização) dentro ou fora de fronteiras nacionais ou internacionais; ou quando intermediários obtêm lucro durante o processo; ou ainda através de

---

<sup>1</sup> O termo “tráfico de pessoas”, está usado como sinônimo de “tráfico de seres humanos”, uma vez que ambos já possuem ampla aceitação nos estudos sobre o tema.

coerção e de outras formas de exploração que violem os direitos humanos fundamentais.

No contexto das atividades criminosas, a comunidade internacional, inclusive o Brasil, discutiu e aprovou a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecido como Convenção de Palermo. A convenção tem protocolos específicos contra o tráfico de seres humanos, contra o contrabando de imigrantes e contra o comércio ilegal de armas de fogo.

O Protocolo de Palermo<sup>2</sup>, no artigo 3º, define tráfico de pessoas como:

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a remoção de órgãos.

Países do mundo inteiro estão se mobilizando contra o tráfico de pessoas e, para combater este crime, eles se unem por meio de acordos internacionais conhecidos como convenções internacionais. O Brasil é um exemplo concreto de comprometimento político nacional com o enfrentamento do crime organizado transnacional e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sustentável das sociedades brasileira e global. Assim como o restante do mundo, o Brasil é alvo das organizações criminosas, que aliciam e/ou traficam brasileiros, internamente ou para o exterior (tráfico externo). Isso tem chamado a atenção da mídia e do Governo Brasileiro, e muito contribuiu para que o país empregasse medidas capazes de neutralizar essa tipicidade criminal ou inibir ações relacionadas a ela.

Não obstante esse esforço globalizado, a situação atual, no que tange ao TSH, é preocupante, visto que, as vítimas dessa ação criminosa pertencem, em sua maioria, a uma classe socioeconômica menos favorecida, que, sem perspectiva de dias melhores, se lança num “mundo de sonhos”, do qual, em muitas situações, “não tem mais volta”. Há de se ressaltar que, no episódio feminino, existem alguns casos

---

<sup>2</sup> O Brasil é signatário de diversas convenções internacionais contra o tráfico, dentre elas se destaca a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, que inclui o Protocolo adicional das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conhecido como Protocolo de Palermo.

em que os pais, previamente, teriam concedido o destino dessas mulheres a pessoas sem escrúpulos, que têm como único objetivo a exploração sexual, o trabalho escravo e, às vezes, a retirada dos órgãos.

Leal e Leal (2002, p. 55) destacam que as redes internacionais de tráfico de seres humanos que atuam no Brasil, preferem brasileiras (vítimas), na sua maioria adultas. Estas saem em grande parte de cidades litorâneas, como Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife e Fortaleza. Outro fator importante é que as regiões mais pobres são as mais vulneráveis ao tráfico de pessoas. Nos dados registrados, o comparativo entre pobreza e desigualdades regionais aponta as regiões Norte e Nordeste com o maior número em proporção de pobres e rotas de tráfico nacional e internacional existentes no País.

Em relação ao Estado do Ceará, as autoras acima esclarecem que o turismo sexual é a principal fonte de recrutamento, e, não raro, as vítimas têm envolvimento prévio com a prostituição. Nessas condições, é comum uma relação de afetividade entre as mulheres e seus aliciadores o que permite uma acentuada presença do turismo sexual, possibilitando dessa forma o aliciamento dessas vítimas ao tráfico de pessoas.

Dallari (1996, p.35) argumenta que, em virtude dos problemas sociais, a “Polícia ganhou uma relevância muito especial. A sua responsabilidade é grande. Ela é acionada para resolver tudo”. Nesse sentido, entende-se que o tema, Tráfico de Seres Humanos, perpassa por vários problemas, o que enseja uma preocupação emergente e a aplicação de ações inibidoras envolvendo diversas instituições do poder público, inclusive a Polícia Militar.

É importante dizer que, nos tempos atuais, crimes dessa natureza trazem prejuízos à imagem da nação brasileira no exterior, uma vez que o Brasil é citado pela mídia como sendo um país propício ao turismo sexual.

Em razão disso, torna-se indispensável à reconstrução dessa imagem brasileira a implementação de ações voltadas para a prevenção e o efetivo combate ao tráfico de pessoas. Ademais, poderá dar, o Brasil, por meio de tais ações, relevante contribuição ao resgate da dignidade humana.

Com a finalidade de se contrapor aos problemas ocasionados em decorrência da ação de organizações criminosas no tráfico de seres humanos, é prudente que a Polícia Militar, em especial, a Polícia Militar do Ceará (PMCE), possua uma estrutura policial-militar capacitada e treinada na prevenção e no

combate ao tráfico de pessoas, tornando-se de fundamental importância para a obtenção de resultados satisfatórios na descoberta de redes criminosas responsáveis pelo TSH.

Ao ensejo de tais modificações, o presente trabalho foi desenvolvido tendo como propostas os seguintes objetivos: despertar as autoridades competentes para a criação de um núcleo ou setor na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) ou ligada ao Comando Geral da PMCE, com práticas voltadas para o papel daquela instituição e outros órgãos do Sistema de Segurança Pública Estadual no combate e prevenção ao TSH; especializar multiplicadores na corporação para disseminar ações de combate e prevenção ao TSH por todo o Estado; organizar e integrar os bancos de dados existentes nos setores de inteligência da PMCE, arrolando fatos atinentes ao TSH para que permita o levantamento e a repressão ao tráfico de pessoas; incluir e desenvolver, na grade curricular dos cursos de formação, bem como de aperfeiçoamento e especialização, o tema “Tráfico de Seres Humanos”, a fim de possibilitar aos policiais militares um conhecimento técnico do assunto, capacitando-os para o desenvolvimento de ações eficientes e eficazes na prevenção e combate ao TSH.

O tema ensaia uma ampla discussão. Nessa perspectiva, entende-se que esta atividade científica se mostra importante tanto para o Estado do Ceará, como também para o Brasil. A ausência de ação policial contra esse tipo de crime só vem a contribuir com o aumento desordenado de tal prática delituosa. Diante disso, entende-se ser necessária uma pesquisa que identifique como se encontra esta modalidade criminosa no Ceará, abordando, especificamente, a atuação da Polícia Militar. Por isso o tema: **O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ NO COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS.**

O escopo deste estudo não repousa na tentativa de erradicar de vez o crime “TSH”. Busca-se, com esta pesquisa, contribuir na repressão a esse delito, norteando-se o papel da PMCE nesse mister. A verdade é que há indivíduos, aqui denominados aliciadores ou traficantes de pessoas, cujo objetivo é o lucro com transações, para os quais o fato de as mercadorias serem drogas, armas ou seres humanos, não faz nenhuma diferença, ou seja, a ambição por valores materiais está acima de qualquer consciência moral ou consideração por seu próximo. A grande questão a ser resolvida refere-se à atuação da Polícia Militar. O que se pode fazer

para incrementar a ação dos policiais no sentido de reprimir e, especialmente, prevenir o tráfico de pessoas e os delitos que levam a ele.

Compete aqui explicar que poucas são as obras literárias peculiares ao tema. Foram utilizados nesta monografia, basicamente: trabalhos esparsos e artigos a respeito do crime tráfico de seres humanos; estudos bibliográficos, visitas e pesquisas realizadas nos órgãos especializados no TSH; coleta de dados estatísticos, bem como aplicação de um questionário na Organização Policial Militar no nível de Companhia da PMCE, no sentido de verificar, por amostragem, o grau de conhecimento dos policiais na identificação e condução do crime tráfico de seres humanos.

Nessa expectativa, o presente trabalho irá demonstrar que a inserção de instrução específica com relação ao crime tráfico de seres humanos (e seus assuntos conexos) nos diversos níveis de formação dos policiais militares (do soldado recruta ao oficial superior) irá permitir um esclarecimento individual ao agente de segurança pública acerca da gravidade da questão, bem como um engajamento sistematizado de toda a corporação no combate e prevenção a tão grave delito.

Sendo assim, este trabalho, na sua estruturação, traz, além da introdução (primeiro capítulo), os capítulos abaixo discriminados:

O segundo capítulo apresenta um breve histórico sobre o tráfico de seres humanos no mundo, apresentando uma visão global e mostrando suas peculiaridades.

O terceiro capítulo analisa o tráfico de seres humanos no Brasil, descrevendo como se encontra essa modalidade criminosa no país. Neste capítulo há também um enfoque jurídico referente ao assunto, com abordagem da legislação pertinente ao delito, buscando-se desta forma, mostrar sua aplicabilidade.

O quarto capítulo contém dados relacionados ao tráfico de seres humanos no Estado do Ceará, com informações referentes à exploração sexual existente no Estado.

Por fim, são comentados os resultados obtidos por ocasião da aplicação do questionário aos policiais militares da PMCE. Os dados colhidos estão apresentados em tabelas e gráficos para um melhor entendimento da situação atualmente encontrada na Corporação com relação ao emprego do efetivo na prevenção e combate ao TSH.

## 2 TRÁFICO DE SERES HUMANOS: UMA VISÃO GLOBAL

*“Jovens mulheres e crianças podem estar sendo recrutadas para tráfico em qualquer país do mundo, em países vizinhos ou até dentro do próprio país”. US Department of State Bureau, 1997.”*  
(CAVALCANTI, V. R. S, 2007, p.1).

O tráfico de seres humanos não é um acontecimento moderno, contudo rende dimensões de alto grau de complicação a partir da globalização econômica, cultural e do acirramento das crises internacionais e dos cursos migratórios, sejam estes internos ou internacionais. Na verdade, estudos dão conta de que centenas de mulheres, crianças e adolescentes são traficadas todos os anos, tornando-se um problema de dimensões cada vez maiores para a comunidade internacional.

Para Plassat e Sakamoto (2007, p. 16) o tráfico de pessoas se transformou em um amplo mercado. A atividade rende lucros totais anuais de 32 bilhões de dólares no mundo. Segundo esse autor, a Organização Internacional do Trabalho – OIT considera que pelo menos 12,3 milhões de pessoas estão em situação de trabalho coagido. Desse total, 9,8 milhões são explorados por agentes particulares (incluída a exploração com finalidade econômica e exploração sexual), dos quais 2,4 milhões foram vítimas do tráfico de seres humanos. Outros 2,5 milhões são forçados a trabalhar por estados ou por grupos militares rebeldes.

Dias (*apud* KAUFMANN, 2007, p. 22) explica que:

... historicamente, o tráfico internacional de pessoas acontecia a partir do hemisfério norte em direção ao sul, de países mais ricos para os menos desenvolvidos. Atualmente, acontece em todas as direções, devido a grande mobilidade das pessoas e ao aceleração da globalização. Desta forma, um país pode ser ao mesmo tempo ponto de partida, de chegada ou servir de ligação entre outras nações no tráfico de pessoas.

Com o advento da globalização, permitiu-se o crescimento vertiginoso do movimento migratório em todo o planeta e uma agilidade maior nas trocas comerciais e nas comunicações. Esses e outros fatores foram vistos por Damásio Jesus, como um fenômeno que contribuiu para o desdobramento do tráfico de seres humanos no mundo. Jesus (2003, p.14) nos alerta ainda que:

O tráfico internacional de seres humanos está inserido no contexto da globalização, com a agilização das trocas comerciais planetárias ao mesmo

tempo em que se flexibiliza o controle de fronteiras. Juntamente com o movimento de mercadorias, há um incremento da migração global. São milhões de pessoas em constante movimentação, em busca de melhores oportunidades de trabalho e de vida.

Na mesma esteira, Siqueira (2004, p. 62) entende tráfico de seres humanos como:

...uma transação comercial que segue regras de mercado. Podendo configurá-lo num triângulo equilátero: oferta, demanda e impunidade. O que faz com que uma criança, uma adolescente ou uma jovem mulher sejam oferecidas ou se ofereçam como mercadoria numa transação comercial? A militante diz que a miséria, a fome, a falta de educação e de condições de trabalho fazem com que um país ofereça sua população para o tráfico de seres humanos.

É nesse sentimento de uma vida melhor que, no mundo todo, do oriente ao ocidente, pessoas são vítimas de traficantes que, sem escrúpulos, lançam falsas promessas e as conduzem a um “mundo de sonhos” em face da falta de perspectivas de vida futura. Facilmente, esses criminosos transpõem as fronteiras dos países e alcançam alvos (pessoas) vulneráveis e predispostos a acreditar na juras feitas por esses, na esperança de uma vida melhor para si e para os seus. A principal crítica a essa ausência de perspectiva na maioria das situações está focada na falta de oportunidades de ocupação, de geração de rendas, de educação e saúde. Aliado a tudo isso, tem-se, ainda, a discriminação de gênero, a violência contra a mulher, o turismo sexual, e a legislação ineficiente.

O TSH, hoje considerado como uma forma moderna de escravidão, movimentava quatro milhões de pessoas por ano no planeta. A atividade, como já foi aventado, é a terceira mais lucrativa no rol das organizações criminosas. É óbvio que a atividade de traficar tem por fim o lucro. Mas trata-se aqui dos fins a que podem ser levadas as pessoas afastadas de suas famílias.

José Pires, diretor da Organização Internacional de Migrações (OIM) para América Latina e Caribe, afirmou, numa entrevista concedida em 2005<sup>3</sup>, que:

O tráfico de pessoas na América Latina está crescendo, embora não haja números exatos sobre seu volume. Que os traficantes de pessoas são profissionais, gente que tem um grande lucro, e o lucro pelo tráfico de mulheres e crianças é comparável ao do tráfico de drogas e armas.

---

<sup>3</sup> Vide entrevista completa em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u84679.shtml>>.

Fatos como este relatado por José Pires já haviam sido alertados em 2002, num documento registrado pela União de Congregações Religiosas Femininas da Igreja Católica, dando conta de um depoimento feito por um proxeneta<sup>4</sup> europeu, o qual asseverara que: "A mulher dava mais lucro que a droga ou o armamento. Estes eles só podiam vender uma vez, enquanto que a mulher era revendida até ela morrer de AIDS, ficar louca ou se matar".

O mercado de mulheres é um problema presente no mundo desde meados do século XIX. Referida modalidade criminosa está, em geral, ligada a mulheres atuantes no comércio do sexo. Estas idéias e conhecimentos foram formados ao longo do tempo e continuam em circulação. Na análise de Antonio Maria Costa, diretor-executivo do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC): "O problema do tráfico de pessoas atingiu proporções epidêmicas durante a última década, e que a maioria das vítimas é de mulheres e adolescentes, muitas exploradas sexualmente" (CLIPPING, 2007, p.1).

A definição de tráfico e exploração, envolvendo ou não prostituição de pessoas, já constava nos Artigos 1º e 2º, fixados em 1949 na Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração para Prostituição de Outros. Ratificada pelo Brasil em 1958, a referida convenção recorre a ações e estratégias em níveis nacionais e internacionais, exigindo mais do que políticas públicas e ratificação de documentos que visem à erradicação desse comércio.

É importante lembrar que o conceito de tráfico foi ampliado para incluir também aqueles casos em que mulheres são exploradas. A ONU reforçou a idéia de eliminação de qualquer tipo de tráfico desde a Conferência de Pequim, em 1995, tanto por meio da Declaração quanto da Plataforma para Ação.

A prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos passam a ser um compromisso com os direitos humanos, pois, em nenhuma outra condição, os direitos inalienáveis da pessoa humana são tão desrespeitados como quando ela transforma-se, pura e simplesmente, numa mercadoria de consumo para o prazer de alguns.

---

<sup>4</sup> Proxenetã – pessoa, homem ou mulher, que favorece ou tira proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.

O “comércio do sexo” é fruto de um processo histórico de desigualdades e iniquidades. Esses aspectos se traduzem em várias dimensões, como se mostra no quadro que se segue.

**Quadro 1 – Dimensões e suas interfaces na construção do comércio do sexo.**

<b>DIMENSÕES</b>	<b>INTERFACES</b>
<b>Históricos Estruturais (Capitalismo/Globalização)</b>	Pobreza Trabalho Exclusão Mercado Classe Social
<b>Culturais (Multiculturais)</b>	Gênero Etnia Violência Sexualidade
<b>Psicossociais (Comportamento)</b>	Identidade / Representação Estigma Vínculo
<b>Legal</b>	Repressão Responsabilização Legislação (mecanismos)
<b>Valores (Ética)</b>	Sociedade Capitalista (reprodução social) Imaginário (cultura / mídia)
<b>Política (Políticas Públicas)</b>	Estado (direito / liberal) Sociedade Civil (ONGs / Redes / Comissões) Democracia (Direitos Cívicos, Políticos) Cidadania (Representação / Participação)

Fonte: Leal (1999, p.15)

O crime tráfico de seres humanos seja para exploração sexual comercial, trabalhos forçados ou remoção de órgãos, é uma questão emergente no âmbito da salvaguarda dos direitos humanos no novo milênio. Por ser mais uma forma de crime organizado transnacional, estando presente nos países do mundo inteiro, se constitui em um desafio que envolve quase todas as nações do mundo. Os documentos internacionais (convenções) ratificadas pelo Brasil consignaram a manifestação do país no interesse de combater todas as formas de discriminação que possam ocorrer com o ser humano. A partir dessas convenções, as ações voltadas para a prevenção e combate ao TSH, conduzem para um encadeamento de trabalhos, onde as atitudes do governo brasileiro jamais permitirão qualquer

agressão à dignidade humana, inclusive aqueles relacionados à exploração sexual comercial de mulheres crianças e adolescentes. Ver quadro abaixo.

**Quadro 2 – Documentos internacionais que tratam do tráfico de pessoas e que foram ratificados pelo Brasil**

ANO	RATIFICADO PELO BRASIL	DOCUMENTO
1947	1948 (Decreto nº 37.176 de 15/04/1955)	Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores.
1949	1958 (Decreto nº 46.981 de 08/10/1959)	Convenção e Protocolo Final para Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio.
1951	1957 (Decreto nº 41.721 de 24/06/1957)	Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 100 sobre igualdade de Remuneração.
1958	1965 (Decreto nº 62.150 de 19/01/1968)	Convenção da OIT nº 111 sobre Discriminação no Emprego e na Ocupação.
1979	1984 (Decreto nº 4.377 de 13/09/2002)	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.
1993	1999 (Decreto nº 3.087 de 21/06/1999)	Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia).
1994	1995 (Decreto nº 1.973 de 01/08/1996)	Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).
1994	1997 (Decreto nº 2.740 de 20/08/1998)	Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores.
1999	2000 (Decreto nº 3.597 de 12/09/2000)	Convenção da OIT nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil.
1999	2002 (Decreto nº 4.316 de 30/07/2002)	Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher.
2000	2004 (Decreto nº 5.015 e nº 5.017 de 12/03/2004)	Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional e Protocolo Adicional para Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças.

Fonte: Dias (2005, p. 69)

A sustentação desses instrumentos legais é monitorada no Brasil e nos demais países que o ratificaram pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e

Crime (UNODC), permitindo com isso um acompanhamento mais de perto das ações implantadas por esses países.

Em 2006, Brasil e Portugal realizaram o I Seminário Luso Brasileiro sobre Tráfico de Pessoas e Imigração Ilegal/Irregular, que teve lugar em Cascais, Portugal. Personalidades e peritos dos dois países elaboraram a “Declaração de Cascais”. O referido documento, que contou com a cooperação da República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, teve como propostas: a criação de medidas objetivas e concretas de prevenção e de combate ao tráfico de pessoas e mecanismos de desarticulação das redes criminosas que violam os direitos dos migrantes.

Apesar da criação de instrumentos de repressão, mecanismos de punição (legislação) e responsabilização dos autores desse tipo de crime, um fato relevante deixa clara a situação do TSH no mundo, “tanto a Organização das Nações Unidas – ONU, como o governo da América do Norte, apresentam uma questão ordinária: ambos aceitam que a maior parte das pessoas comercializadas é formada de mulheres e crianças do sexo feminino” (TRÁFICO, 2007, p.1).

Nessa perspectiva, essas mulheres e crianças, vistas na maioria das vezes como objetos sexuais, contribuem para atrair traficantes e aliciadores na busca de lucros milionários.

Existem casos em que as vítimas quando chegam a seus destinos têm seus documentos de identidade e passaportes retidos, com isso são forçadas a trabalhar como prostitutas, pois em caso de não-cooperação, são chantageadas e ameaçadas pelos traficantes, que prometem contar tudo aos seus familiares. No caso das crianças vítimas do tráfico, estas dependem dos traficantes para obter comida, moradia e outras necessidades básicas.

É com essa visão crítica e estarrecedora que o Brasil se faz presente como um país propício aos mais absurdos meios utilizados para traficar pessoas, tendo como foco principal a exploração sexual comercial. Nessa expectativa é necessário o esforço em conjunto de todos os organismos comprometidos nessa questão, razão pela qual urge a adoção de medidas mais enérgicas com relação à aplicabilidade de todas as formas de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

### 3 TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO BRASIL

Como foi dito no capítulo anterior, o tráfico de seres humanos rende lucros totais anuais de 32 bilhões de dólares no mundo. Em vista dessa lucratividade, e de mecanismos de repressão um tanto quanto tímidos, o número de pessoas traficadas, entre os países que apresentam fatos atinentes ao TSH, vem aumentando a cada ano. O Brasil é considerado um país de origem para o tráfico interno e internacional de seres humanos (Relatório das Nações Unidas sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil, publicado em 2004). Costa e Andrade (2006, p. 21) explicam que ao lado de países considerados em desenvolvimento, o Brasil é um dos principais “fornecedores” de mulheres às organizações internacionais de tráfico de pessoas. As nações subdesenvolvidas são assinaladas e depreciadas por uma grande miséria e por uma profunda distinção social, fatores retratados na procura desesperada de seus cidadãos pela sobrevivência, principalmente das mulheres, características intrínsecas ao tráfico de seres humanos.

Nos dados consignados pela Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (Pestraf/2002) verifica-se que, em regra, as vítimas são mulheres e/ou meninas que vivem em condições de vida de extrema miséria. Alicerçado a essa situação, a maior parte dessas mulheres e meninas moram na periferia da cidade, não têm escolaridade e, em alguns casos, são mães solteiras que necessitam alimentar os filhos e, muitas vezes, os pais e irmãos.

Fatores circunstanciais como pobreza e globalização, dentre outros, possibilitam a aproximação dissimulada de aliciadores/traficantes às suas vítimas. Estas, em razão das condições precárias em que vivem, não conseguem enxergar naqueles a figura de um aliciador com intenção contrária às promessas de dias melhores, já que eles pretendem, unicamente, traficá-las.

A pobreza (estado ou qualidade de pobre, onde falta o necessário à vida; sem dinheiro ou meios) mensurada pela (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT, 2007, p.1) “é uma circunstância que pode atuar como fator coadjuvante e quase nunca é a única justificativa para o tráfico de seres humanos”. Destarte, é determinante quando se somam a ela outros fatores como: globalização, desagregação familiar, violência doméstica, conflitos, ignorância, coerção, ruptura de

vínculos culturais, discriminação de gênero, turismo sexual e ausência de redes de proteção social.

Nessas condições de vida em que as vítimas são encontradas, a pobreza passa a se transformar numa teia de oportunidade, para que os exploradores, através das redes do tráfico de pessoas, recrutem mulheres, crianças e adolescentes para a prática de sexo e obtenção de dinheiro.

### 3.1 Redes do Tráfico de Seres Humanos no Brasil

Em geral, essas redes estão instaladas sob as fachadas de empresas comerciais (legais e ilegais). A Pestraf (2002) identificou diversos ramos de atuação das organizações criminosas envolvidas com a prostituição e com o tráfico de pessoas, estando estes associados a alguns tipos específicos de empresas. Diante disso formavam uma rede de favorecimento ao tráfico para fins de exploração sexual e se beneficiavam indiretamente do negócio, a saber:

a) Rede de entretenimento (*shoppings centers*, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagem;

b) Rede do mercado da moda (*fashion*): agências de modelos (fotográficos, vídeos, filmes) e da moda;

c) Rede de agências de emprego: empregadas domésticas, *baby-sitters*, acompanhantes de viagens e trabalho artístico (dançarinas, cantoras, etc.).

d) Rede de agências de casamento. Dentre as formas de inserção nas redes do tráfico, o casamento é a que envolve a maior dificuldade de caracterização, devido ao envolvimento afetivo e amoroso, característico do relacionamento interpessoal.

e) Rede de tele-sexo: anúncios de jornais, internet e TVs (circuito interno)

f) Rede da indústria do turismo - agências de viagem, hotéis, *spas/resorts*, taxistas, transporte do turista.

g) Redes de agenciamento para projetos de desenvolvimento e infraestrutura, recrutamento para frentes de assentamentos agrícolas, construção de rodovias, hidrovias, mineração (garimpos) e outros.

As redes de prostituição têm proporções imensas e falta-lhes qualquer tipo de fiscalização, o que facilita a atuação dos exploradores na busca de seus alvos para oferecê-los ao mercado do sexo. São estruturas montadas que atendem desde as grandes redes criminosas até os grupos com tamanho reduzido. Veja-se o quadro a seguir:

**Quadro 3 – Tipos de redes criminosas do tráfico de seres humanos**

TIPO	ABRANGÊNCIA	FORMA DE ATUAÇÃO
AMADORA	INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	São poucos os participantes. Não há organograma sofisticado e preciso para a atuação. Ex.: O dono de um bordel busca mulheres em outro país ou estado por meio de um contato residente no local do aliciamento.
PROFISSIONAL	INTERESTADUAL	Estruturada. Conta com maior número de participantes, com papéis definidos, e também com contatos interestaduais.
PROFISSIONAL	INTERNACIONAL	Estruturada, com contatos em diversos países. Atuação mais sofisticada. Papéis dos participantes bem definidos.

Fonte: Dias (2005, p. 52).

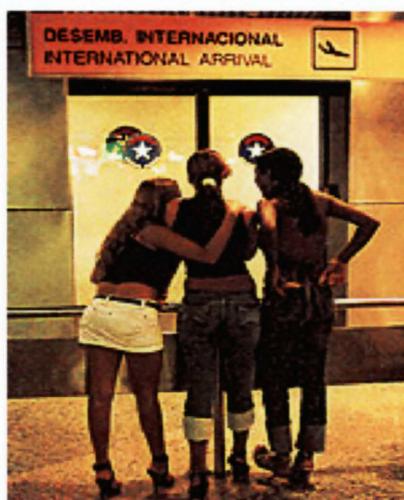
Estas redes criminosas possuem esquemas montados já nas agências de viagens, que combinam viagens e mulheres operando principalmente pela internet. Segundo reportagem realizada em Fortaleza-CE, intitulada “Brasil, terra do sexo fácil e barato. Até quando?” da revista Marie Claire, edição 193, de abril de 2007, a agência “Brasil-Club”, situada na Alemanha, na cidade de Dortmund, enquadra-se perfeitamente na forma de atuação dessas redes, pois oferece no seu *site* pacotes no Brasil com garotas e sexos a partir de 2.300 euros. O exemplo da agência Brasil-Club, ofertando aos seus clientes mulheres e sexo, é apenas um de tantas outras existentes no mundo atuando da mesma forma.

Lembrando o triângulo equilátero (oferta, demanda e impunidade), citado por Priscila Siqueira, é possível arriscar em dizer que o Brasil se encaixa perfeitamente nessa colocação.

O perfil das jovens (alvos) citadas na reportagem realizada pela equipe de trabalho da revista Marie Claire, confirma o que se tem registrado com relação à idade, ocupação, moradia, escolaridade, dentre outros fatores referentes à

facilitação para a consecução do tráfico de seres humanos no Brasil. A imagem a seguir mostra três jovens, garotas de programas, à espera da chegada de turistas estrangeiros (holandeses) ao Aeroporto Internacional Pinto Martins, na cidade de Fortaleza-CE.

**Figura 1 - Três jovens à espera da chegada de holandeses no aeroporto Pinto Martins, em Fortaleza-ce.**



Fonte: Revista Marie Claire (abr/2007)

Essa imagem demonstra que o Brasil é hoje um dos destinos preferidos dos “turistas” estrangeiros que viajam em busca de sexo. A região Nordeste, uma das regiões brasileiras mais ricas em cultura, belezas naturais e história, com localização geográfica privilegiada e encantadoras praias, torna-se um dos destinos principais dos turistas estrangeiros.

Regiane (nome fictício), uma das garotas na foto acima, não demonstra qualquer constrangimento quando diz na entrevista concedida à revista Marie Claire que, **“não tem medo de ir embora com alguém que mal conhece. Tem medo é de passar fome no Brasil”**. (grifou-se).

### **3.2 Perfil das Vítimas e dos Aliciadores que atuam no Brasil**

A primeira pesquisa sobre o perfil das vítimas e dos aliciadores/traficantes no tráfico de seres humanos ocorreu no Brasil, no período compreendido entre

janeiro de 2000 a dezembro de 2003, quando se analisaram 22 processos judiciais (Justiça Federal) e 14 inquéritos policiais (Polícia Federal) nos Estados do Ceará, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo, com o objetivo de realizar um mapeamento sobre o perfil das vítimas e dos aliciadores envolvidos no TSH. Apesar do tempo decorrido desde aquela pesquisa, verifica-se que quase nada foi modificado no procedimento adotado hoje pelos traficantes na forma de escolher suas vítimas. Inclusive, o perfil do aliciador continua relacionado às exigências do mercado de tráfico para fins sexuais, a saber:

### **3.2.1 Perfil dos aliciadores**

**a) Sexo** - Os homens são maioria entre os traficantes acusados. Entretanto, a presença de mulheres indiciadas no tráfico de pessoas mostra-se como fator bastante expressivo, principalmente quando elas atuam no recrutamento das vítimas.

**b) Faixa Etária** - De acordo com o levantamento da Pestraf (2002), há uma predominância de acusados com mais de 30 anos de idade. Nestes casos, existe um dado interessante em relação às mulheres aliciadoras, pelo fato de serem mais velhas, expiram mais confiança nas vítimas e contribuem para que aceitem as ofertas oferecidas, inclusive as vindas do exterior.

**c) Estado Civil** - A maior parte dos acusados é casada ou vive em união estável.

**d) Ocupação** - A maioria dos envolvidos declarou ter como ocupação negócios em casas de show, casas de encontros, comércio, bares, agências de turismo, salões de beleza e casas de jogos. Tais atividades estão associadas a um conjunto de negócios escusos, como: drogas, prostituição, lavagem de dinheiro e contrabando, tudo isto atrelado a ligações com organizações criminosas sediadas no exterior.

**e) Grau de Instrução** - Há uma presença maior de acusados com nível médio e superior. O grau de instrução elevado facilita a ocorrência do tráfico de pessoas para o exterior.

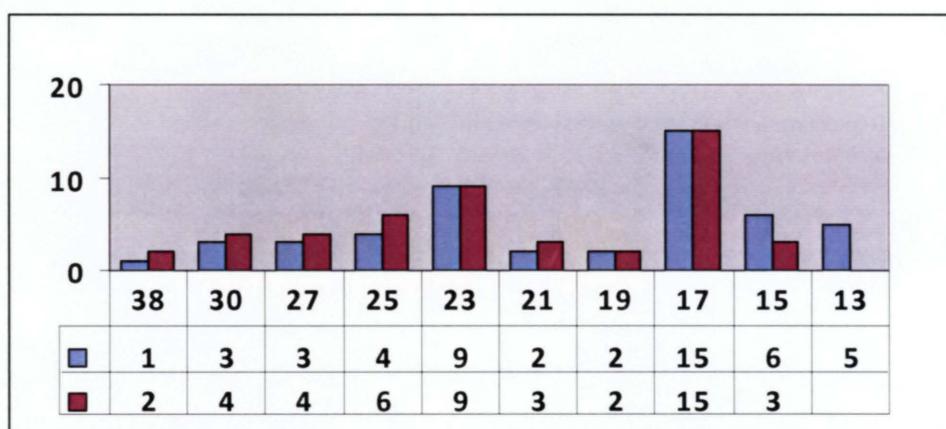
**f) Nacionalidade** - Há traficantes e aliciadores tanto brasileiros quanto estrangeiros

### 3.2.2 Perfil das vítimas

a) **Sexo** - Pessoas do sexo feminino continuam sendo a grande maioria das vítimas. Destarte, a inserção dos homens (homossexuais) no rol de vítimas do TSH é uma realidade, já que eles, hoje, também passaram ser alvo dos traficantes.

b) **Faixa Etária** - No Brasil, as mulheres jovens são as mais procuradas. A maioria tem entre 18 e 21 anos, todavia um grupo com idade entre 21 e 30 anos aparece na pesquisa. No que diz respeito ao tráfico interno, este, quando se volta para fins de exploração sexual, tem, predominantemente, como vítimas, mulheres e adolescentes, afro-descendentes, com idade entre 15 e 25 anos. Vide figura abaixo.

**Figura 2 - Distribuição por idade das pessoas traficadas**



Fonte: Dias (2005, p. 26).

Existem casos em que as mulheres apresentam identidades falsas, por serem menores. A foto abaixo descreve essa realidade. Letícia (nome fictício), de apenas 16 anos, espera seu cliente em um quarto de motel.

**Figura 3 - Cédula de identidade falsificada**



Fonte: Revista Marie Claire (abr/2007).

**c) Estado Civil** - Os solteiros estão relacionados entre as vítimas mais procuradas. De acordo com a pesquisa, isso se justifica pelo fato de haver por parte destes uma disponibilidade maior para deixar o seu município, estado e/ou país.

**d) Ocupação** - As vítimas trabalham desempenhando diferentes profissões, tais como: manicure; cobradoras; comerciárias; cabeleireiras; microempresárias; profissionais liberais, dentre outras.

**e) Grau de Instrução** - O grau de escolaridade identificado nos processos e inquéritos instaurados demonstrou que a maioria das vítimas do tráfico de pessoas tinha pouco estudo ou não possuía qualquer estudo.

O perfil das vítimas se mostra com clareza na maioria dos casos registrados no TSH. Desigualdades sociais, procura de melhores condições de vida e pobreza são fatores predominantes neste perfil. Entretanto, outro fator que favorece o desenvolvimento do tráfico de seres humanos diz respeito à geografia do tráfico. Estudos dão conta de que o tráfico de pessoas segue uma rota que sai dos locais mais pobres (regiões Norte e Nordeste) e tem como destino os locais mais ricos (regiões Sul e Sudeste). São rotas traçadas de forma estratégica pelos traficantes de maneira a dificultar a sua localização pelos organismos de segurança.

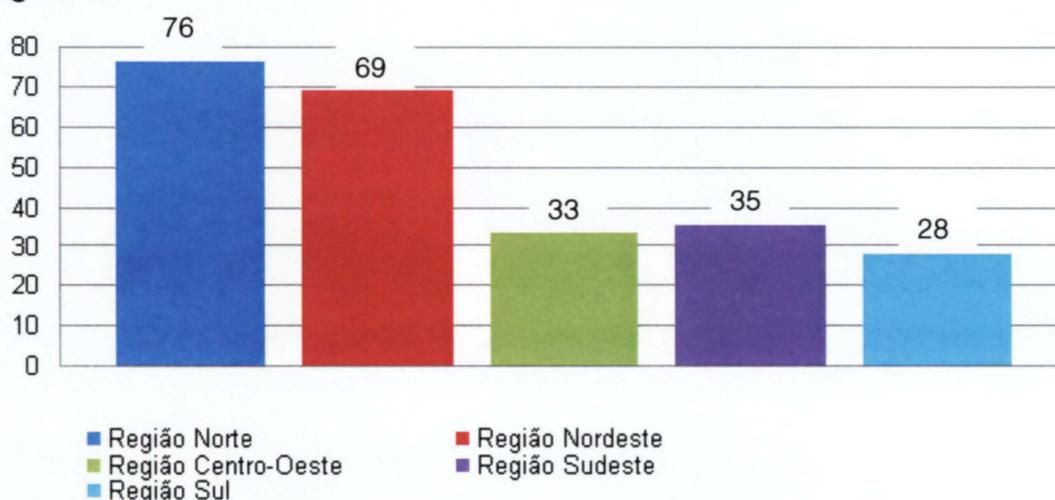
### **3.3 Rotas do Tráfico de Seres Humanos a partir do Brasil**

Distribuídas por regiões, existem no Brasil 241 rotas de tráfico de seres humanos, sendo 131 rotas de tráfico internacional e 110 de tráfico interno, destas 78 são interestaduais e 32 intermunicipais. No caso do tráfico interno, segundo a Pestraf, as pessoas traficadas para fins de exploração sexual são, predominantemente, mulheres e adolescentes afro-descendentes, com idade entre 15 e 25 anos. Importa considerar que, atualmente, surgem notícias de que cresce o número de homens (homossexuais) e crianças traficadas para estes fins. Foi identificado ainda, que os meios de transporte mais utilizados nas diversas rotas são: 1 – na via terrestre, os meios são os táxis, os carros e os caminhões; 2 – nos percursos hidroviários e marítimos são usadas pequenas embarcações e navios; e 3 – o trajeto aéreo é feito em vôos *charters* e outras modalidades.

Outro dado interessante e esclarecedor que muito contribuiu na pesquisa sobre tráfico de pessoas foram às peculiaridades existentes nas rotas do tráfico de

pessoas existentes no Brasil, senão vejamos o caso das 110 rotas internas, onde a quantidade de adolescentes assinalados é significativa se comparado ao número de crianças e mulheres que aparecem no tráfico externo. Com relação a este a presença de mulheres se apresenta com um número expressivo, haja vista terem sido elencadas em 120 das 131 rotas internacionais existentes no país. Veja-se no gráfico abaixo a distribuição das rotas do tráfico de seres humanos no Brasil de acordo com cada região.

**Gráfico 1 – Número de rotas do tráfico de seres humanos no Brasil por Regiões**



Fonte: Dados brutos em Dias (2005, p. 46.)

O tráfico de seres humanos se apresenta de forma bastante diversificada, ocorrendo num mesmo país, bem como entre países fronteiriços. Damásio de Jesus (2003, p.29) adverte que:

As rotas de tráfico acompanham as da imigração. O movimento foi tradicionalmente do Sul para o Norte. Mas hoje, o tráfico também se dá entre regiões ou sub-regiões e dentre de países. Assim como as rotas da imigração, os trajetos do tráfico e os países de origem, de trânsito ou de destino mudam rapidamente.

Pela forma como surge, o fim de algumas rotas é muito rápido. Deve-se entender que essas rotas são dinâmicas. Quando algumas são descobertas e interceptadas, de imediato outras são criadas para que a ação criminosa não tenha algum tipo de interrupção. Vejam-se, no quadro a seguir, as principais rotas nacionais.

#### Quadro 4 – Principais rotas nacionais do tráfico de seres humanos por Regiões e Estados

REGIÃO	ROTAS POR ESTADOS
NORTE	<b>Acre</b> → Rondônia;
	<b>Amazonas</b> → Roraima, Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia;
	<b>Pará</b> → Amapá, Distrito Federal, Roraima, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Maranhão, Ceará e Rondônia;
	<b>Tocantins</b> → Maranhão, Goiás e Distrito Federal;
	<b>Roraima</b> → Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Rondônia e Goiás;
	<b>Rondônia</b> → Amazonas, Acre, Pará, Tocantins, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal;
	<b>Amapá</b> → Pará e Rondônia.
NORDESTE	<b>Piauí</b> → Maranhão e São Paulo;
	<b>Maranhão</b> → São Paulo, Piauí, Tocantins, Mato Grosso, Amazonas, Bahia, Fortaleza e Pará (garimpo);
	<b>Paraíba</b> → Pernambuco, Rio de Janeiro e Alagoas;
	<b>Bahia</b> → Rio Grande do Sul, São Paulo e Piauí;
	<b>Ceará</b> → Amazonas e Pará
	<b>Pernambuco</b> → Goiás, São Paulo e Piauí.
CENTRO OESTE	<b>Goiás</b> → Pará, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso, Rondônia, Distrito Federal e Minas Gerais
	<b>Mato Grosso</b> → Santa Catarina, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Goiás, Pará e Rondônia.
SUDESTE	<b>São Paulo</b> → Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro;
	<b>Rio de Janeiro</b> → Piauí e São Paulo;
	<b>Espírito Santo</b> → Minas Gerais
	<b>Minas Gerais</b> → Rio de Janeiro.
SUL	<b>Santa Catarina</b> → Rio Grande do Sul, Rondônia, Paraná e Maranhão
	<b>Rio Grande do Sul</b> → Piauí e São Paulo
	<b>Paraná</b> → Piauí.

Fonte: Adaptado de Dias (2005, p. 47).

Segundo Sales e Lima (2006, p. 142), “a construção de uma rota segue uma estratégia em busca da infra-estrutura existente em certos locais”. Na definição dos autores, as rotas utilizadas geralmente são aquelas em que as cidades são servidas por rodovias, portos e aeroportos, estes inclusive podendo ser tanto oficiais como clandestinos. No caso das rotas internacionais a partir do Brasil, a via aérea é a mais utilizada, seguida das vias terrestre e marítimo-hidroviária.

A Pestraf (2002) registrou alguns dados que podem ser considerados de grande relevância, tais como: na região Norte, há fortes indícios de que a construção

de uma rota estaria vinculada com o crime organizado, com maior abrangência ao tráfico de drogas e com a falsificação de documentos, o que reforçaria a inserção do TSH com essas atividades ilícitas; a região Nordeste aparece com a existência de uma inter-relação entre turismo sexual e tráfico; e na região Sudeste, as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, quando se reporta ao tráfico interno, são consideradas receptoras, possibilitando também a saída para o exterior, tendo em vista possuírem aeroportos de maior tráfego aéreo no país.

No quadro que se segue destacam-se as principais rotas internacionais do tráfico de seres humanos a partir do Brasil.

#### Quadro 5 - Principais rotas internacionais do tráfico de seres humanos a partir do Brasil

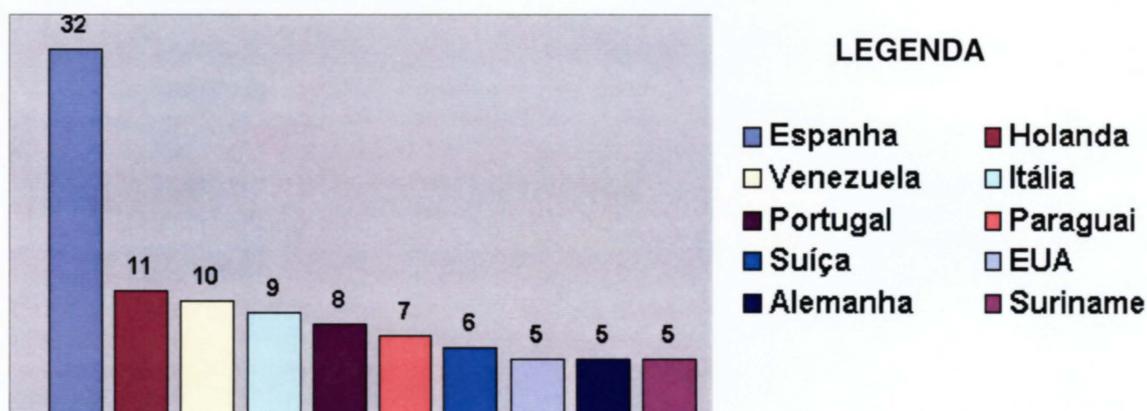
REGIÃO	ROTAS POR ESTADOS
NORTE	<b>Acre</b> → Bolívia, Venezuela e Peru
	<b>Amazonas</b> → Espanha, Alemanha, Venezuela, Colômbia, Guiana Francesa, Suriname e Holanda
	<b>Pará</b> → Suriname, Holanda, Guiana Francesa, Alemanha e Espanha
	<b>Tocantins</b> → Espanha
	<b>Roraima</b> → Venezuela, Guiana Francesa, Holanda e Suriname
	<b>Rondônia</b> → Bolívia e Espanha.
	<b>Amapá</b> → Suriname, Guiana, Espanha, Guiana Francesa e Venezuela
NORDESTE	<b>Pernambuco</b> → Japão, Israel, EUA, Suriname, Espanha, Holanda, Itália, Suíça, Portugal e Alemanha
	<b>Maranhão</b> → Holanda, Suriname, Guiana Francesa, Espanha, Portugal e Itália
	<b>Bahia</b> → Argentina, Espanha, EUA, Itália e Suíça
	<b>Piauí</b> → Espanha e Itália
	<b>Rio Grande do Norte</b> → Espanha
	<b>Ceará</b> → Espanha, Israel e Itália.
CENTRO OESTE	<b>Goiás</b> → Rio de Janeiro → Espanha, Portugal, Suíça, Itália, Alemanha e Holanda
	<b>Mato Grosso do Sul</b> → Espanha, Portugal, Suíça, Itália e Bolívia
	<b>Mato Grosso</b> → Itália e Bolívia
	<b>Distrito Federal</b> → Espanha e atualmente
	<b>Tocantins</b> → Espanha.
SUDESTE	<b>São Paulo e Rio de Janeiro</b> → Alemanha, Israel (Tel Aviv), Espanha (Salamanca), Itália e Japão
	<b>Rio de Janeiro</b> → Portugal, Itália, EUA, Holanda, Israel e Suíça.
SUL	<b>Paraná</b> → Paraguai (Hernandéis), Espanha, Argentina e Chile
	<b>Rio Grande do Sul</b> → Argentina, China, Paraguai, Portugal, Espanha e Chile.

Fonte: Adaptado de Dias (2005, p.50)

Nas rotas internacionais, os principais países de destino das vítimas do crime tráfico de seres humanos, segundo dados registrados pela Pestraf (2002), são: Espanha, Holanda, Venezuela, Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados Unidos, Alemanha e Suriname.

Um detalhe que chama a atenção é que a maioria das vítimas é levada para países de língua latina, em razão da semelhança do idioma e da falta de um controle mais rígido do ingresso delas nesses países. A Espanha ainda é apontada como o principal destino internacional, seja por rota direta, seja utilizando outros países como trânsito. Ver gráfico a seguir.

**Gráfico 2 – Países com o maior número de rotas de TSH a partir do Brasil**



Fonte: Adaptado de Dias (2005, p. 49).

O Itamaraty reconhece que, na Espanha, residem aproximadamente 20 (vinte) mil brasileiras, destas, 10 (dez) mil, somente na cidade de Bilbao.

### 3.4 Enfoque Jurídico

Pretende-se abordar neste item a questão da legislação pertinente ao crime tráfico de seres humanos, pois vários são os aspectos pelos quais o assunto é abordado, senão vejamos o que diz Antonio Maria Costa, diretor-executivo do Escritório das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime (UNODC):

Poucos criminosos são condenados e a maioria das vítimas nunca recebe ajuda. Muitas, inclusive, são condenadas por crimes como entrada ou residência ilegal no país. Os principais sócios na nova iniciativa serão os

governos, pois estes têm a capacidade direta de por fim ao tráfico. O que tentamos fazer com esta iniciativa é enfrentar os governos e dizer-lhes: se assinaram isto, agora devem cumpri-lo. Nós forneceremos os recursos para ajudar os países em termos de leis nacionais, punição dos traficantes, resgate das vítimas e prevenção para os mais vulneráveis. A iniciativa contará com a colaboração de organizações religiosas e, em especial, grupos da sociedade civil. Estes grupos serão nossos olhos e ouvidos no terreno, identificando as condições das vítimas e colaborando em operações de resgate. Uma grande parte dos novos recursos para combater o tráfico humano irá para as organizações da sociedade civil. (CLIPPING, 2007, p. 2)

Há a necessidade de fortalecer-se a resposta da justiça criminal ao tráfico de pessoas por meio de uma reforma legislativa, do aumento da conscientização e do treinamento de agentes executores da lei, assim como por meio da cooperação internacional. O apoio e a proteção às vítimas são a chave para deter e processar os líderes criminosos que estão por trás desse fenômeno.

O maior dilema que envolve o tráfico de pessoas (seqüestro e exploração) é a fragilidade e/ou falta de controle de entrada e permanência de estrangeiros nas fronteiras. Essa deficiência jurídico-administrativa também impede o efetivo combate a essa prática criminosa e desumana, tornando-a uma questão prioritária para a sociedade global.

A legislação do País já prevê a cominação de penas para o cometimento desse delito. O Decreto Presidencial nº 5.948, de 26/10/2006, trata da “Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas” e institui um Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar propostas do Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP.

Nessa política de enfrentamento ao tráfico de pessoas, fica clara a intenção do governo quando menciona, no capítulo III, art. 8º, inciso I, alínea “c”, na área de Justiça e Segurança Pública, a questão de “fomentar a cooperação entre órgãos federais, estaduais e municipais ligados à segurança pública para atuação articulada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores” (BRASIL, PNET, 2006, p. 68)

Embora o Brasil tenha assinado o Protocolo de Palermo, ainda é tímida a tradução deste ato em leis nacionais e políticas públicas específicas para o enfrentamento do tráfico de seres humanos. O Código Penal Brasileiro trouxe algumas mudanças sobre o Tráfico de Mulheres, introduzidas pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005. Nas reformas, segundo Clóvis Filho (2007), mudou-se a lei nos seguintes artigos:

a) Art. 226 – aumento da pena nos crimes contra a liberdade sexual e sedução e corrupção de menores.

O referido artigo não trata de crime qualificado, mas sim do aumento da pena dos crimes contra a liberdade sexual, sedução e corrupção de menores. Com a lei, revogou-se o inciso III e modificou-se a redação dos incisos I e II. Com tais mudanças, além de a pena ser aumentada pela metade, foi ampliado o rol dos sujeitos ativos, senão vejamos: “... se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tenha autoridade sobre ela”. Neste caso, foram incluídos os seguintes agentes: madrasta, tio, cônjuge e companheira, e o pai adotivo foi excluído.

b) Art. 227 – Mediação para satisfazer a lascívia de outrem.

O artigo é bem claro. O crime ocorre quando, por exemplo, alguém convence outra pessoa, por induzimento, a tocar nas partes íntimas de um terceiro. Há uma qualificação no parágrafo primeiro para esse crime. A modificação ocorreu nessa figura qualificada, que passa a ser a seguinte: “Se a vítima é maior de 14 (catorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda”. A mudança se deu concernente ao companheiro, já que anteriormente só mencionava a palavra marido.

c) Art. 231 – Tráfico de Mulheres.

O Código Penal trazia o crime de tráfico de “mulheres” e não de pessoas. O tráfico ocorria quando alguém levava mulheres para o exterior visando à prostituição. Podia configurar tráfico também quando houvesse a facilitação da entrada de mulheres no Brasil para fins de exercer a prostituição. Referida modalidade criminosa só previa a mulher como sujeito passivo, o que dificultava o enquadramento penal dos travestis como vítimas. Com as alterações advindas com a Lei 11.106/2005, o artigo do Código Penal Brasileiro mudou, sendo incluído o termo “pessoas”, e não mais apenas “mulheres”. O artigo 231 do Código Penal tem hoje a seguinte redação: “Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro: Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.”

O Art. 231 diz ainda que se a vítima for maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente for seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência. Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também a pena de multa.

Não obstante tais alterações, a lei 11.106/2005 fez incluir mais um crime, tipificado no art. 231-A, o tráfico interno de pessoas. Agora, têm-se tanto a figura típica do tráfico internacional como a do tráfico nacional de pessoas. A redação desse dispositivo penal é a seguinte: “Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição: Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa”.

### **3.5 Marco Legal da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil**

O tráfico de crianças é uma atividade criminosa que caracteriza uma agressão aos direitos humanos. Quando essas crianças são levadas do seu convívio familiar, em muitas situações, além das fronteiras do país, são submetidos aos mais diversos fins, nesse contexto a exploração sexual comercial. Observa-se a partir desse momento que algo tem de ser feito, pois passa ser uma condição inaceitável de violência contra a infância.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu art. 27, reza que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de pô-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O §4º desse mesmo dispositivo constitucional diz que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

De igual forma o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) em seu artigo 5º condena tais violências, inclusive o tráfico. O art. 239 diz

que tráfico significa promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou de adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro, sendo a pena de reclusão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e multa. Se houver emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão de 6 (seis) a 8 (anos), além da pena correspondente à violência (forma qualificada que foi inserida pela Lei nº 10.764/2003).

O Protocolo de Palermo trouxe o conceito de tráfico de crianças, considerando criança toda pessoa com idade até 18 (dezoito) anos. Segundo o Protocolo, tráfico de crianças é o transporte, o alojamento ou o acolhimento de uma criança, para fins de qualquer exploração. Neste caso, restou dispensado o uso de ameaça, constrangimento, violência, pagamento, ou qualquer outro meio e, mesmo que um deles seja utilizado, o consentimento de menores de 18 (dezoito) anos é sempre inadmissível e sem validade, jamais excluindo o crime.

Um indicativo a respeito desse marco legal a favor dos menores é a própria legislação brasileira, que trouxe pontos consideráveis com a mudança do antigo código de menores para o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com isso se permitiu uma nova visão concernente à infância e à adolescência, ou seja, a doutrina da proteção integral; todas as crianças e adolescentes, sem exceção, são protegidos pelo estatuto, que os vê como sujeitos de direitos que necessitam de uma proteção especial.

#### 4 TRÁFICO DE SERES HUMANOS NO ESTADO DO CEARÁ

*Creemos que o passo inicial é perceber a verdadeira situação das mulheres envolvidas, ou seja, percebê-las como vítimas da miséria, da ganância, de nossa própria cultura, das esperanças desfeitas e dos sonhos nunca realizados, exploradas em suas ilusões de uma vida melhor e vilipendiadas no corpo e no espírito, destroçadas em sua dignidade e auto-estima, no que pese tentarem demonstrar, muitas vezes, com uma desfaçatez histriônica, certo alheamento dos fatos, convencidas que foram de estarem realizando atividades conscientes e com vontade livre. (DANILO FONTENELE, Juiz Federal/CE).*

Não diferentemente do que foi tratado no capítulo anterior concernente à situação do Brasil no TSH, o Estado do Ceará, como um dos entes federativos do país, apresenta, juntamente com outros Estados da Federação, a prática das ações dos traficantes/aliciadores no tráfico de pessoas. Entretanto, antes de abordar a questão do TSH no Ceará, faz-se oportuno comentar um pouco de que forma o Estado, na época da escravidão no Brasil, buscou, através da participação efetiva de alguns personagens ícones daquele período, juntamente com a sua população, eliminar a figura do homem escravizado.

O Ceará, conhecido pelo cognome de “Terra da Luz”, recebeu referido título, dado por José do Patrocínio, pelo fato de a então província ter abolido a escravatura do Brasil. A partir de 1875, o abolicionismo começou a empolgar a opinião pública na província do Ceará. Em 08 de maio de 1883, a liberdade, para os cativos, chegava a Fortaleza. Esse foi o passo que antecedeu ao clímax: o dia 25 de março de 1884, dia em que, finalmente, restou abolida a escravidão na província do Ceará, quatro anos antes da Lei Áurea.

Tais mudanças foram ensejadas, principalmente, pelos movimentos abolicionistas, dentre eles a Cearense Libertadora. Nos estatutos da Cearense Libertadora, entidade fundada para a luta abolicionista, constavam os seguintes artigos: Art.1º. Libertar escravos seja por que meio for. Art. 2º. Todos por um e um por todos. Seguindo essa linha, a Libertadora empregou todos os meios, legais ou ilegais, para libertar os escravos.

A vila do Acarape foi, em 1883, a primeira a libertar seus escravos e, por essa atitude, teve o seu nome mudado para Redenção. Antes mesmo dessa ação, desde 1868, já havia uma orientação e uma verba da Assembléia Provincial para libertar escravos, de preferência do sexo feminino e recém-nascidos.

O transporte de escravos de uma região para outra logo foi abolido pela província do Ceará com o surgimento de um movimento abolicionista, liderado por Francisco José do Nascimento, o Dragão do Mar, que no ano de 1881, sob o *slogan* “No Ceará não se embarcam mais escravos”, conseguiu, com o apoio da população, convencer os jangadeiros a não transportar mais escravos.

Foi com essa postura que o povo cearense ficou conhecido como uma sociedade que nunca gostou de escravizar os seus semelhantes, pois, já no período abolicionista, muitos senhores de escravos libertaram seus negros antes mesmo de 25 de março de 1884, data em que o Ceará libertou, definitivamente, todos os seus escravos.

#### **4.1 O Estado do Ceará e o Tráfico de Pessoas Para Fins de Exploração Sexual Comercial**

Segundo o censo realizado pelo IBGE em 2000, o Estado do Ceará tem mais de 7,0 milhões de habitantes, 573 quilômetros de belas praias, 2,8 mil horas de exposição solar por ano e temperatura média de 27 graus. O Estado dispõe de infraestrutura turística, como hotéis, pousadas, restaurantes, parques temáticos e vias de acesso asfaltadas, como as Rotas do Sol Nascente e Sol Poente, que ligam Fortaleza às praias da região leste e oeste, respectivamente.

Além das praias, o Ceará possui um sertão rico em movimentos culturais e serras com clima tipicamente europeu. Com esse cenário paradisíaco, o Ceará procura, através do turismo, propiciar aos seus visitantes (nacionais e estrangeiros) o que há de melhor no estado.

A capital cearense, Fortaleza, tida como metrópole moderna, do mar verde-azulado, das belas praias, do vento suave e do povo alegre e hospitaleiro, é destino certo para quem deseja conhecer uma das mais belas capitais do país.

No entanto, apesar de toda beleza e de sua infra-estrutura turística, o estado do Ceará, no contexto globalizado de profundas mudanças, apresenta-se como um território favorável às atividades das organizações criminosas relacionadas com o tráfico de seres humanos, em especial o tráfico para fins de exploração sexual comercial.

A Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (PESTRAF), realizada em 2002, revelou a gravidade do problema da exploração sexual comercial no Brasil e sua conexão com o crime organizado e com as redes internacionais. As cidades litorâneas são as mais visadas pelos traficantes/aliciadores. Cidades como Natal, Recife, Salvador e Fortaleza aparecem como as preferidas pelos “turistas sexuais”. Na Cartilha sobre tráfico de seres humanos, **turista sexual** é considerado “o estrangeiro que vem ao Brasil com o objetivo específico de encontrar mulheres jovens ou adultas com as quais possa realizar fantasias sexuais” (SALES, L. M. de M, 2006, p. 12).

Em 2006, conforme investigações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI na Assembléia Legislativa do Ceará (CPI da Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes), presidida pela deputada Raquel Marques, foi constatada no Ceará uma rede organizada que envolvia estrangeiros donos de casas noturnas localizadas na Praia de Iracema. A Comissão confirmou ainda que a exploração sexual é um fenômeno ligado também a questões culturais como o machismo e o racismo.

O Ministério da Justiça (Pestraf – 2002) detectou através das pesquisas que o turismo sexual praticado no Estado do Ceará, notadamente na capital, Fortaleza, funciona como o principal elo de contato com as redes internacionais de tráfico. O Estado se caracteriza por proporcionar uma acessibilidade fácil de brasileiras a estrangeiros interessados em sexo pago, potencializando, desta forma, a ligação destas com as redes internacionais. Neste contexto, é comum que as mulheres alvos das redes de tráfico tenham envolvimento anterior com a prostituição.

## 4.2 Exploração Sexual

Estudos realizados sobre tráfico de pessoas consideram o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial como resultado das contradições sociais acirradas pela globalização e pela fragilidade dos Estados-Nações, aprofundando as desigualdades de gênero, raça e etnia. No estudo foi constatado que as mulheres e as adolescentes, geralmente, já sofreram algum tipo de violência intrafamiliar (abuso sexual, estupro, sedução, dentre outros)

e extrafamiliar (os mesmos e outros tipos de violência intrafamiliar, em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e em outras relações). O TSH, para fins de exploração sexual, passa a ser um fenômeno complexo e singular, que envolve tráfico no contexto de gênero, geração e exploração.

A discussão sobre o tráfico de pessoas relacionado para fins de exploração sexual, segundo Leal e Leal (2007, p. 28) é algo que: “estabelece convicções que se faz necessário no fortalecimento da idéia da globalização no desenvolvimento e crescimento para todos e da globalização dos direitos humanos”. O tráfico com essa finalidade tem suas raízes no molde de desenvolvimento desigual, do mundo capitalista globalizado e do colapso do Estado, não só do ponto de vista ético, mas, sobretudo, pela diminuição do seu potencial de atenção à questão social.

O Brasil se caracteriza como sendo um fado de procedência, trânsito e destino para o tráfico de pessoas com fins de exploração sexual comercial e outras formas de exploração do trabalho forçado. Mulheres e crianças são traficadas para fins de prostituição, tanto interna quanto internacionalmente. Ao mesmo tempo, o Brasil segue como um dos principais destinos mundiais para o turismo sexual. Existe também um grave problema de tráfico interno de crianças e adultos para trabalho forçado na agricultura.<sup>5</sup>

Ainda com relação à exploração sexual, Leal e César (1998, pp. 72-73), define-se como:

Uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. Operacionalmente a exploração sexual se traduz em múltiplas e variadas situações que permitem visualizar as relações nelas imbricadas e as dimensões que as contextualizam. A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade, mercantilizada, que visa à obtenção de proveitos por adultos, que causa danos bio-psico-sociais aos explorados que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, através do comércio de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos e liberdades individuais da população infanto-juvenil. Esta exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes tem como objetivo satisfazer a libido dos adultos, no contexto do mercado, onde o adulto paga (de alguma forma) e muitas vezes há terceiros que tiram proveito.

<sup>5</sup>Embaixada dos Estados Unidos da América. Disponível em: <<http://www.usaidbrasil.org.br/area.php?id=19>>. Acesso em: 10 Abr. 2007.

Diante da complexidade do fenômeno, o tráfico de pessoas, seja para exploração sexual ou trabalho forçado, é um problema que afeta todas as regiões do planeta.

### 4.3 Turismo e Turismo Sexual

O turismo praticado pelas pessoas é em sua maioria, uma das formas que o ser humano encontra para aproveitar o seu momento de lazer. Uma grande parte dessas pessoas busca o turismo como um refúgio e/ou descanso dos problemas do dia-a-dia, procurando desta maneira conhecer lugares novos e se divertir. Costa (*apud* LIMA, 2006, p. 255), conceitua turismo como:

Uma atividade sócio-econômica que envolve deslocamentos que têm os mais diversos motivos, onde o turista permanece por um período superior a 24 horas e realiza gastos no local visitado, movimentando uma grande cadeia produtiva, adquirindo e aprendendo os costumes e tradições da população local, além de haver uma grande segmentação para diferentes motivações voluntárias.

Desse modo, pode-se dizer que o turismo não se configura como um facilitador da exploração sexual comercial. Todavia, em geral, o que se observa é que os exploradores (traficantes) se utilizam das facilidades que são ofertadas pela indústria turística (hotéis, bares, clubes noturnos, etc.) para aliciar vítimas. A indústria do turismo passa a colaborar com a ação dos traficantes quando incentiva a vinda de turistas através de campanhas atrativas em que utilizam a imagem exótica do lugar e de suas mulheres seminuas.

Em algumas situações, os *tours* sexuais são organizados de maneira informal, ou seja, entre amigos e colegas. Contudo, existem casos em que há a ativa participação de agentes de turismo. Nesse momento, tais turistas passam a figurar como turistas sexuais, chegando até a se envolver sexualmente com crianças e adolescentes. O anonimato, somado à disponibilidade de meninos e meninas, e ao distanciamento das restrições morais e sociais que governam seu comportamento, leva tais turistas a praticarem condutas abusivas noutro país ou cidade. Os visitantes podem ser casados ou solteiros, homens ou mulheres, ricos ou com orçamentos limitados, pedófilos com um desejo premeditado por crianças ou não.

Leal (1999, p.13) usa o conceito do Relatório Final do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes na América Latina e Caribe, segundo o qual turismo sexual é:

A exploração de meninos, meninas e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade por ação direta ou omissão de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casas de massagem, além da tradicional cafetinagem.

Sales (2006, p. 12), por sua vez, conceitua turismo sexual como “o deslocamento de estrangeiros para países pobres ou em desenvolvimento (Brasil, por exemplo), em busca de aventuras eróticas”.

Em março de 2006, uma reportagem veiculada pelo Jornal o Globo, sob o título “Estrutura para o turismo sexual”, mostrou que o Brasil, com destaque para as cidades de Fortaleza e Natal, era visto lá fora como um país de portas abertas para quem procura sexo. A matéria seria novidade se não fosse mais uma daquelas já mostradas em outras situações pela mídia, em que se vê o turismo direcionado para o turismo sexual, explorado de forma comercial, com a participação de crianças e adolescentes. A questão é que de tantas vindas e idas, esses turistas sexuais, brasileiros e estrangeiros, conseguem, no seu estado ou país, utilizando-se de sites especializados em turismo sexual, satisfazer seus prazeres sexuais, explorando suas vítimas nas condições que lhes foram ofertadas. Com relação aos estrangeiros, é possível, inclusive, que estes saiam do seu *habitat* com destino ao Brasil sabendo aonde se hospedar, como encontrar uma garota de programa e quanto vai pagar pelo sexo.

O valor cobrado por algumas horas de sexo geralmente fica em torno de R\$ 60,00 reais e, em se tratando de turista estrangeiro, esse valor pode ser até maior. Nessa exploração sexual, ambulantes e taxistas se tornam coniventes quando, além de ofertar seus serviços, ainda atendem aos pedidos dos turistas sexuais para conseguir-lhes garotas de programa.

“No mercado do sexo, taxistas ajudam a movimentar o turismo sexual, estes que funcionam como anjos da guarda das adolescentes, levam consigo uma agenda com os contatos das mesmas, com isso levam os clientes até as garotas e

depois vão buscá-los, cobrando pela corrida não menos de R\$ 100,00” (REVISTA MARIE CLAIRE, ABR/2007)

Essas garotas, na esperança de conseguir algo mais do que somente sexo, submetem-se às fantasias sexuais desses turistas na promessa de um dia conhecer o país do mesmo. A imagem a seguir retrata uma garota de programa em três momentos de assédio ao turista estrangeiro, comprovando o que se tem defendido até o momento.

**Figura 4 – Garota de programa em três momentos de assédio a turista estrangeiro.**



Fonte: Revista Marie Claire (abr/2007).

Em quatro Estados do Brasil: Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará, foram instalados Escritórios de Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e de Atendimento à Vítima. No caso do Ceará, o Escritório tem como parceiros o Governo do Estado do Ceará, a Secretaria da Justiça e Cidadania, Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Estado do Ceará, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário Estadual, Poder Judiciário Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Defensoria Pública do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/CE. Além dessas instituições, existem ainda as universidades públicas e privadas e as organizações não-governamentais (ONGS), que também colaboram com o Escritório na prevenção ao crime de TSH.

O Escritório instalado no Estado do Ceará conta ainda com dois postos avançados no combate ao tráfico de seres humanos, um no Aeroporto Internacional Pinto Martins e outro na Praia do Futuro, um dos pontos turísticos da capital do Estado.

Segundo a Coordenadora Estadual do Escritório de Prevenção ao Tráfico de Seres Humanos e de Atendimento à Vítima do Estado do Ceará (TSH), Dra. Eline

Marques, desde a criação do escritório, em 14 de janeiro de 2005, o Estado já contabilizou 42 registros de denúncias, estando a grande maioria delas relacionada ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual comercial.

Diante de tão grave problema é prudente que os órgãos de Segurança Pública não fiquem alheios à ação dessas organizações criminosas, tornando-se de grande relevância a adoção de medidas enérgicas e preventivas com relação ao fato. Daí o interesse pelo assunto.

## 5 METODOLOGIA E RESULTADO DA PESQUISA

O objetivo da ciência é encontrar a veracidade dos fatos, contudo para o conhecimento ser considerado científico, é necessário “identificar as operações mentais e técnicas que possibilitam a sua verificação” (GIL, 1999, p. 26).

Nesse ponto cabe lembrar a lição de Bastos (2006, P. 23) ao alertar que não se pode confundir a metodologia como uma simples descrição formal de métodos e técnicas usadas para o desenvolvimento de uma pesquisa. Castro (2004, p. 44), por sua vez esclarece que a metodologia é equivalente “a um caminho que devemos traçar e caminhar por ele”.

Para Seabra (2001, p. 19) “fazer pesquisa é desenvolver um conjunto de atividades orientadas para a aquisição de determinado conhecimento. Para ser considerada científica, a pesquisa deve ser feita de maneira sistemática, com o uso de métodos e técnicas apropriadas”. Em assim sendo, este trabalho monográfico utiliza-se do percurso metodológico que se segue.

### 5.1 Delineamento

Marconi e Lakatos (2006, p. 16) ensinam que delimitar uma pesquisa é estabelecer limites para investigação. Nessa ótica, este trabalho apresenta as seguintes delimitações:

**a) Quanto ao tempo e espaço** – realizou-se no período de abril a agosto de 2007 no Estado do Ceará.

**b) Quanto ao assunto** – tráfico de seres humanos.

Gil (1999, p. 65), por sua vez, explica que “o elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados”. Nesse sentido, temos a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, que se valem das fontes de “papel”; e o estudo de campo e o levantamento, que se utilizam de dados fornecidos por pessoas. Neste estudo, utilizou-se:

**a) Pesquisa bibliográfica** – desenvolvida com material já elaborado, como: livros, artigos, monografias.

**b) Pesquisa documental** – utilizando material que não recebeu tratamento analítico ou que pode ser reelaborado de acordo com o objetivo da pesquisa.

**c) Levantamento** (*surveys*) – caracterizando-se pela interrogação direta a um grupo de pessoas (escolhidas por amostragem) por meio da aplicação de questionários.

## 5.2 Universo e Amostra

As pesquisas são realizadas com base no estudo dos elementos que compõem a amostra da população que se pretende analisar. É inegável que o estudo de todos os elementos oferece uma precisão das variáveis que estão sendo pesquisadas, porém dificuldades como limite de tempo e custos impedem, algumas vezes, que se obtenham as informações de toda a população, daí a justificativa para o uso de técnicas estatísticas inferenciais, ficando claro que quanto maior a amostra melhor são os resultados (FONSECA e MARTINS apud LIMA e SANTOS, 2006, p. 52).

A amostragem pode ser probabilística e não probabilística. O primeiro tipo é rigorosamente científico; o segundo não apresenta fundamentação estatística, depende dos critérios do pesquisador (GIL, 1999, p. 66).

Assim, usou-se a amostragem não probabilística intencional, pesquisando junto aos policiais militares da Capital e do Interior do Estado, por estarem na linha de frente no enfrentamento dos problemas alusivos à segurança pública, tendo, em tese, condições de ofertar respostas às perguntas que lhes fossem formuladas. Ver tabela 1.

Tabela 1 – Universo, população e amostra pesquisada

UNIVERSO	POPULAÇÃO	AMOSTRA	
Polícia Militar do Ceará	Cmdº Pol Interior	1º BPM	58
		2º BPM	80
		3º BPM	22
		4º BPM	38
		CPRv	41
	Cmdº Pol Capital	1ª Cia/5º BPM	40
	<b>TOTAL</b>		<b>279</b>

Fonte: o autor. 2007.

### 5.3 Coleta

A base de um trabalho científico é a coleta de dados que dêem informações sobre a realidade. Não é tarefa das mais fáceis colher informações visto que as pessoas temem represálias por parte dos superiores e/ou omitem-se à pesquisa ou procuram escamotear a realidade, ainda mais quando se é funcionário do órgão em pesquisa. Outro aspecto a considerar de modo inarredável é o de que, às vezes, quem possui as informações adequadas nem sempre se encontra disposto a fornecê-las.

Assim, os dados foram coletados por meio de questionários aplicados aos policiais militares classificados no Comando de Policiamento do Interior - CPI e no Comando de Policiamento da Capital - CPC.

Para viabilizar a entrada no mundo social dos sujeitos da investigação, foi encaminhado, via e-mail, um questionário para cada Unidade a ser pesquisada, solicitando-se que o Comandante da OPM aplicasse o questionário e o devolvesse ao pesquisador pelo correio.

### 5.4 Métodos de Análise

O tratamento dos dados coletados obedeceu às diretrizes do método estatístico, mais precisamente da estatística descritiva, através do levantamento e

sistematização das freqüências das respostas obtidas por meio dos instrumentos, em termos absolutos e relativos, buscando-se levantar os significados das freqüências obtidas em cada questão. A exposição dos dados foi feita mediante tabelas e gráficos para tornar mais fácil o exame daquilo que está sendo objeto do tratamento estatístico. Para construção dos gráficos e tabelas, usou-se o programa da Microsoft denominado de excel.

## 5.5 Apresentação e Discussão dos Resultados

Inicialmente, procurou-se verificar se os militares já tinham ouvido falar sobre o assunto, ou seja, sobre o Tráfico de Seres Humanos. O objetivo da questão é saber como os policiais militares tomaram conhecimento acerca do assunto, ou se o desconhecem. Os resultados são os constantes na tabela abaixo:

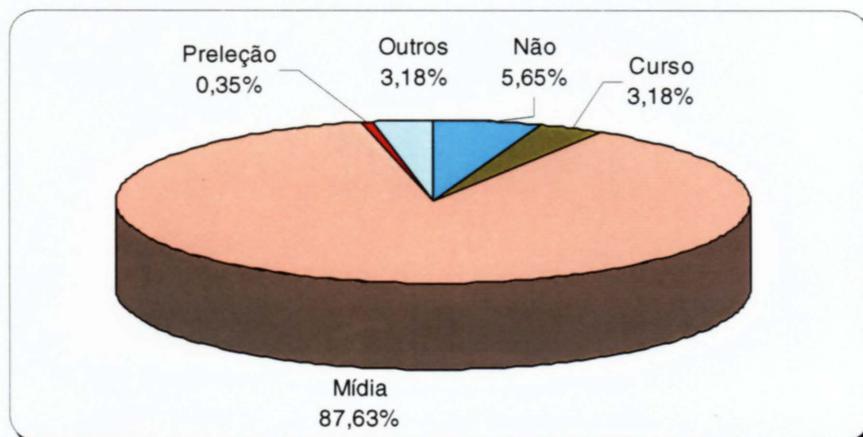
**Tabela 2 – Conhecimento do militar acerca do assunto referente ao tráfico de seres humanos**

RESPOSTA	TOTAL	%
Não	16	5,65
Sim. Curso de Formação	9	3,18
Sim. Pela mídia	248	87,64
Sim. Numa preleção	1	0,35
Sim. Outros	9	3,18
<b>TOTAL</b>	<b>283</b>	<b>100</b>

Fonte: Pesquisa do autor. 2007

As respostas indicam que 87,64% da tropa já ouviu falar em TSH por meio da mídia. 3,18% informaram que já ouviu falar do assunto através do curso de formação. O índice mais baixo foi o da preleção de oficiais, que alcançou apenas 0,35% dos resultados, como se vê no gráfico que se segue:

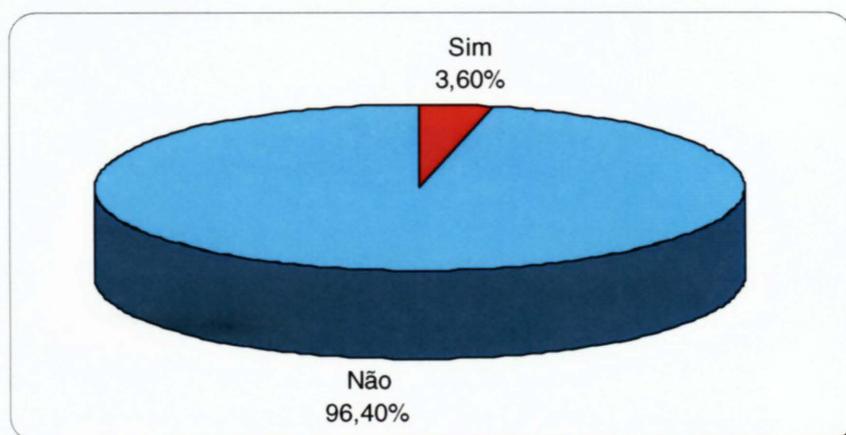
**Gráfico 3 – Conhecimento do militar acerca do assunto referente ao tráfico de seres humanos**



Fonte: Pesquisa do autor. 2007

A segunda questão procurava saber se o militar já havia participado de alguma palestra, seminário ou curso relacionado ao tema TSH. O resultado mostrou que apenas 3,6% dos pesquisados tiveram acesso aos meios acima, enquanto 96,4% não tiveram essa prerrogativa. Vide gráfico abaixo.

**Gráfico 4 – Participação do militar em palestra, seminário ou curso relacionado ao tema**

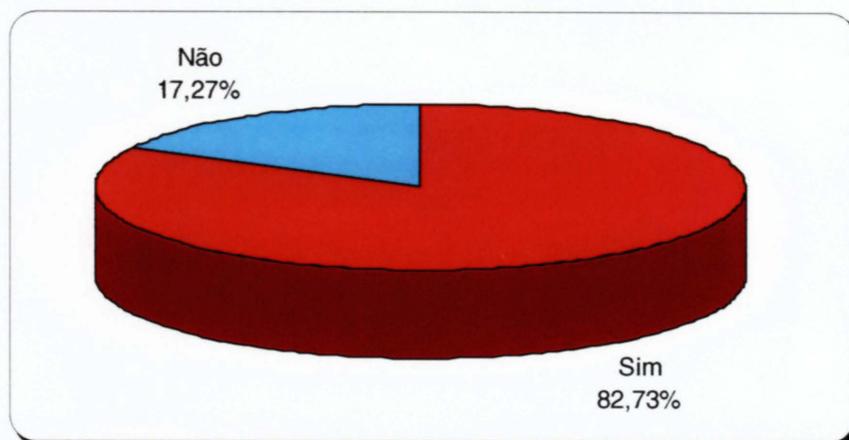


Fonte: Pesquisa do autor. 2007

A questão seguinte buscou saber se seria importante abordar-se o tema TSH em disciplina de algum curso da Polícia Militar do Ceará. 82,73% aprovam a

idéia de que o assunto deveria fazer parte da grade curricular dos profissionais de segurança pública. Veja-se o gráfico abaixo.

**Gráfico 5 – Opinião acerca da introdução do tema tráfico de seres humanos em disciplina de algum curso da PMCE**



Fonte: Pesquisa do Autor. 2007

A quarta questão procurava saber se havia TSH no município em que o militar trabalhava. Neste ponto, foram feitas distinções entre os policiais que trabalham na Capital (cidade de Fortaleza), e os que laboram no Interior do Estado. Veja-se o resultado na tabela abaixo.

**Tabela 3 – Conhecimento da existência de tráfico de seres humanos no município em que o militar trabalha**

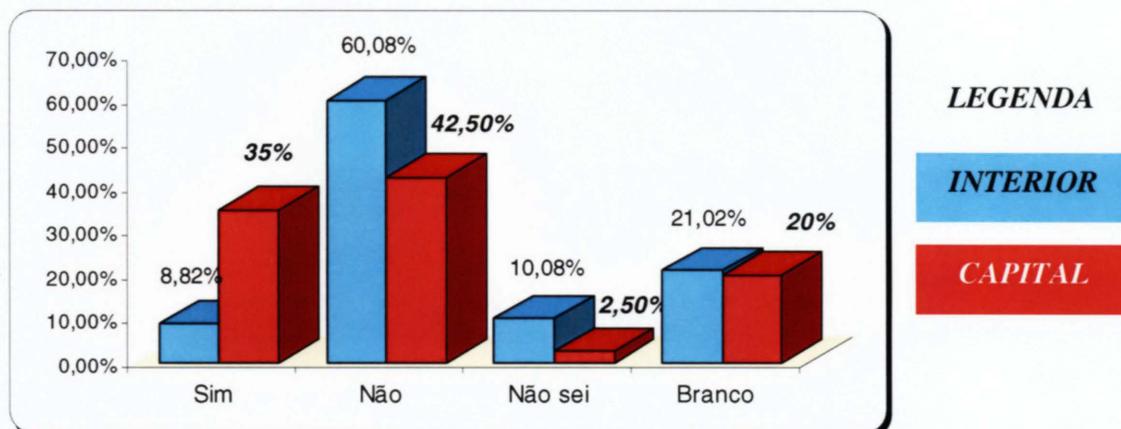
RESPOSTA	INTERIOR		CAPITAL		TOTAL	
Sim	21	8,82%	14	35%	35	12,59%
Não	143	60,08%	17	42,50%	160	57,56%
Não sei	24	10,08%	1	2,50%	25	8,99%
Branco	50	21,02%	8	20%	58	20,86%
<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>100%</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>	<b>278</b>	<b>100%</b>

Fonte: Pesquisa do autor. 2007

A tabela indica que o policial militar da Capital tem mais conhecimento acerca da existência de TSH em seu ambiente de trabalho. Veja-se, porém, que o

percentual de respostas em branco, tanto na capital quanto no interior, é bem próximo (21,02% e 20%). Observe-se o gráfico a seguir.

**Gráfico 6 – Conhecimento acerca da existência de tráfico de seres humanos no ambiente de trabalho**



Fonte: pesquisa do autor. 2007

Quanto à participação dos policiais em operações de prevenção/repressão de TSH, apenas 02 (dois) deles, pertencentes à OPM da Capital, participaram desse tipo de evento.

Nessa expectativa, é importante que a PMCE utilize mecanismos de difusão (instrução, seminários, palestras etc) aos seus policiais militares no sentido de serem orientados no combate e prevenção a tão grave delito. Ademais, como já fora dito anteriormente, necessário se faz a inserção de instrução específica com relação ao crime tráfico de seres humanos (e seus assuntos conexos) nos diversos níveis de formação dos policiais militares (do soldado recruta ao oficial superior). Seguindo esses parâmetros, indiscutivelmente irá permitir ao profissional de segurança pública um esclarecimento detalhado do assunto em questão, bem como um engajamento sistematizado de toda a corporação.

## CONCLUSÃO

A Polícia Militar do Ceará é uma instituição com 172 (cento e setenta e dois) anos de existência, e, como órgão de Segurança Pública, tem, no seu mister, conforme previsto no Artigo 144, inciso V, §5º, da Constituição Federal do País, a missão de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Em qualquer município do Estado, por menor que seja, sempre haverá um policial militar desempenhando sua missão de defensor da cidadania.

Essa histórica realidade faz com que a Polícia Militar seja facilmente procurada pela sociedade diante de um problema relacionado ao tráfico de seres humanos.

O tráfico de seres humanos, que poucos conseguem vislumbrar, é considerado, por uma série de fatores, como uma atividade difícil de ser combatida. É uma realidade complexa e assustadora, que está presente em todos os extratos sociais, ou seja, entre ricos e pobres. Por ter como finalidade a remoção de órgãos para transplantes, o trabalho escravo e, principalmente, a exploração das vítimas para fins sexuais comerciais, há a premente necessidade de unir-se a coleta de informações e à articulação de todas as forças policiais no enfrentamento do TSH.

Hoje, várias polícias do Brasil e do mundo adotam uma “Filosofia de Polícia Comunitária”. Essa filosofia orienta o policial a ser o espelho da sociedade, a dedicar-se com mais afinco ao seu local de trabalho e a interagir com a comunidade, conhecendo as pessoas, seus anseios e dificuldades. Seguindo esses princípios basilares de polícia comunitária, poderá o policial militar prevenir e identificar na comunidade onde trabalha a atuação de infratores da lei.

Em vista disso, toda e qualquer parceria da Polícia Militar para o enfrentamento ao TSH é oportuna, devendo haver o emprego adequado do policial, bem como o envolvimento da força viva da comunidade com as forças policiais institucionais, na execução de operações de combate e de prevenção dessa modalidade criminosa.

A atual política do comando da PMCE demonstra no seu *slogan* “Segurança Pública Humana, Comunitária e Sistêmica” a disposição de envidar esforços neste sentido. Com essa filosofia de trabalho, deve a Polícia Militar inserir os policiais em campanhas educativas, voltadas à prevenção do TSH. No combate a esse tipo de crime o policial também pode ser capacitado a acolher a vítima com o

devido respeito, para que se crie uma esfera de confiança. O policial deve deixar claro à vítima que há formas legais para preservá-la, que a polícia e o Estado têm condições de protegê-la.

Portanto, a atuação da PMCE frente a esses delitos somente terá resultados concretos se for dada a devida importância à complexidade do problema. Afirma-se isso, porque a pesquisa revelou que, mesmo os policiais militares que trabalham na Capital, notadamente os efetivados na 1ª Companhia do 5º BPM, área onde, empiricamente, verifica-se um maior foco do turismo sexual comercial, têm pouco conhecimento sobre o assunto, assim como não participam de ações preventivas e/ou repressivas ao TSH. Essa constatação indica a necessidade de esclarecer melhor os integrantes da Corporação acerca do tema, bem como de incluí-la no rol dos órgãos que buscam combater tão perverso crime.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Landa. **Exploração sexual sob promessas de trabalhar no exterior.** Entrevista em 16/04/2007. Disponível em: <laraujo@vivario.org.br.>. O nome da garota é fictício e o texto foi mantido na íntegra. Acesso em: 23 Abr. 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006.** Dispõe sobre a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP. Brasília, 2007.

BRASIL, terra do sexo fácil e barato. Até quando? **Revista Marie Claire.** Edição 193 – Abr/2007. Disponível em: <[http://revistamarieclaire.globo.com/EditoraGlobo/componentes/article/edg\\_article\\_Print/1,3](http://revistamarieclaire.globo.com/EditoraGlobo/componentes/article/edg_article_Print/1,3)> Acesso em: 04 Mai. 2007.

CASTRO, Flávia Lages de. **Pesquisa para iniciantes.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

CAVALCANTI. Vanessa Ribeiro Simon. **Tráfico de Pessoas, Políticas Públicas e o 4º Poder:** Migrações que revelam vulnerabilidade e invisibilidade da condição feminina. Disponível em: <<http://www.anpuh.uepg.br/historia-hoje/vol2n6/vanessa.htm>>. Acesso em: 30 Mar. 2007.

CLIPPING: **Direitos Humanos:** Cruzada mundial contra o tráfico humano. Entrevista concedida por Antonio Maria Costa, diretor-executivo do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) a Sanjay Suri, da Agência de Notícias Inter Press Service (IPS), Londres, Mar. 2007. Disponível em: <<http://reporterbrasil.com.br/clipping.php?id=293>>. Acesso em 11 Abr. 2007.

CLOVIS FILHO, Alberto Volpe. **As reformas introduzidas pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.** Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/x/19/99/1999/>>. Acesso em 11 Abr. 2007.

COSTA, Andréia da Silva; ANDRADE, Denise Almeida de. A fragilidade da democracia brasileira como elemento favorecedor do crime de tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual. *In: Estudos sobre a efetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate.* Lília Maria de Moraes Sales (org.). Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2006.

DALLARI, Dalmo de Abreu *in.* **O Papel da Polícia no Regime Democrático.** São Paulo, Mageart, 1996.

DIAS, Claudia Sérvulo da Cunha (coord.). **Tráfico de Pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília: OIT, 2005.

ESTRUTURA para o turismo sexual. Disponível em: <<http://jg.globo.com/JGlobo/0,19125,VTJ0-2742-20060308-154489,00.html#>>. Acesso em: 04 Mai. 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999.

HOLANDA, Aurélio Buarque. **Dicionário eletrônico da língua portuguesa**. 2006.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Tráfico Internacional de mulheres e crianças: Brasil – aspectos regionais e nacionais**. São Paulo: Ed. Saraiva. 2003.

KAUFMANN, Helilucia G. Cavalcante. **A Proteção Jurídica Conferida às Vítimas do Tráfico Internacional de Seres Humanos**. Disponível em: <[http://www.smm.org.br/adobe/monografia\\_final.PDF](http://www.smm.org.br/adobe/monografia_final.PDF)>. Acesso em: 30 Mar. 2007.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **Exploração sexual comercial de meninos, meninas e de adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil**. Brasília: CECRIA, 1999.

\_\_\_\_\_; LEAL, Maria de Fátima Pinto. Enfrentamento do Tráfico de Pessoas: uma questão possível. *In*: BRASIL. Ministério da Justiça. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_; LEAL, Maria de Fátima Pinto. **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil**. Brasília: PESTRAF/CECRIA, 2002.

LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. (orgs.) **Indicadores de Violência Intrafamiliar e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. (Relatório final da oficina). CESE – MJ/SNDH/DCA – FCC – CECRIA. BRASÍLIA, 1998.

LIMA, Ednilo Sousa; SANTOS, Felipe Ronei Bezerra dos. **A equoterapia na Polícia Militar do Ceará: ampliação para atendimento a policiais militares e familiares**. Monografia no Curso de aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó. Polícia Militar do Ceará. Fortaleza, 2006.

LIMA, Sidney Michel Andrade. O turismo sexual no Ceará. *In*: **Estudos sobre a efetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate**. Lilia Maia de Moraes Sales (org). Fortaleza, Universidade de Fortaleza, 2006.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) - **Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira Argentina/Brasil/Paraguai**. Disponível em: <<http://www.oit.org.pe/ipecc/pagina.php?pagina=284&gloLetra=T#Turista%20Sexual>>. Acesso em: 03 Abr. 2007.

PIRES, José. **Tráfico de Pessoas**. Entrevista a EFE, em San José, Jun. 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u84679.shtml>>. Acesso em: 11 Abr. 2007.

PLASSAT, Xavier; SAKAMOTO, Leonardo. Desafios para uma política de enfrentamento ao tráfico de seres humanos para o trabalho escravo. *In*: **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília, DF, 2007.

SALES, Lília Maia de Moraes; LIMA, Sidney Michel Andrade. **Estudos sobre a efetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate.** - Fortaleza, Universidade de Fortaleza, 2006.

\_\_\_\_\_. **Cartilha sobre tráfico de seres humanos: um guia de perguntas e respostas.** Fortaleza, 2006.

SEABRA, Giovanni de Farias. **Pesquisa científica: o método em questão.** Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

SIQUEIRA, Priscila. **Tráfico de Seres Humanos: oferta, demanda e impunidade.** São Paulo: Saraiva, 2004.

TRÁFICO de seres humanos: o escândalo do século. Disponível em: <<http://www.adital.com.br/site/index.asp?lang=pt>>. Acesso em: 02 Jun. 2007.

## APÊNDICE - A

Tabela 4 - Tabulação dos resultados do questionário aplicado aos pesquisados

QUEST	RESP	COMANDO DE POL INTERIOR							TOT	CPC 1ª/5º BPM	TOTAL
		CPRV	2ª/2º BPM	3ª/2º BPM	1º BPM	5ª/1º BPM	4º BPM	1ª/3º BPM			
1ª Ques	Não	1	2	0	3	1	4	2	13	3	16
	Curso Form	4	0	0	0	0	1	2	7	2	9
	Mídia	34	38	39	31	19	32	18	211	37	248
	Preleção	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
	Outros	1	3	2	1	2	0	0	9	0	9
2ª Ques	Sim	1	2	3	2	0	0	0	8	2	10
	Não	39	38	37	33	23	38	22	230	38	268
3ª Ques	Sim	38	37	37	30	22	14	15	193	37	230
	Não	2	3	3	5	1	24	7	45	3	48
4ª Ques	Sim	9	2	0	0	5	3	2	21	14	35
	Não	23	22	40	15	12	20	11	143	17	160
	Não sei	6	7	0	4	0	4	3	24	1	25
	Branco	2	9	0	16	6	11	6	50	8	58
5ª Ques	Sim	14	9	10	14	10	9	8	74	10	84
	Não	26	31	30	23	13	29	14	166	30	196

Fonte: pesquisa do autor. 2007

## APÊNDICE - B (QUESTIONÁRIO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA  
ESPECIALIZAÇÃO AO NÍVEL ESTRATÉGICO EM SEGURANÇA PÚBLICA



Questionário elaborado para aplicação aos Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Estratégia de Doutorado em Segurança Pública.

Não precisa se identificar, informe apenas o seu posto ou graduação e a unidade que está servindo.

1. Você já ouviu falar em Tráfico de Seres Humanos?

- ( ) Não  
( ) Sim, no meu curso de formação  
( ) Sim, através da mídia (Rádio, TV ou Jornal)  
( ) Sim, numa preleção de um Oficial PM  
( ) Sim, em outra situação. Cite qual.....

2. Você já participou de alguma palestra, seminário ou curso relacionado ao tema Tráfico de Seres Humanos?

- ( ) Sim ou ( ) Não

3. Você acha importante o tema Tráfico de Seres Humanos ser abordado numa disciplina em algum curso na PMCE.

- ( ) Sim ou ( ) Não

4. Ocorre Tráfico de Seres Humanos no seu município? Caso a resposta seja positiva você já participou de alguma operação de combate ao Tráfico de Seres Humanos?

5. Você saberia identificar uma ação de Tráfico de Seres Humanos?

- ( ) Sim ou ( ) Não